



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2019
PROCESSO Nº 5265/2019

O **MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de São Carlos - SP, à Rua Episcopal, nº 1.575, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 45.358.249/0001-01, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP** – que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal n.º151, de 14/07/2004, pelo Decreto Municipal n.º 065, de 14/03/07 e suas alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, que regulamente o Pregão Eletrônico, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016 além das demais disposições legais aplicáveis com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE VIGILANCIA E MONITORAMENTO ELETRONICO PADRONIZADO E CENTRALIZADO DE PREDIOS PUBLICOS E SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO EM ÁREAS PÚBLICAS**, conforme demais especificações que se encontram descritas no presente Edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

LIMITE DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 28/06/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30min. do dia 28/06/2019.

TEMPO DE DISPUTA: A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro tendo como tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, acrescidos do tempo aleatório (*randômico*), determinado pelo sistema.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: observando o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por mensagem eletrônica (e-mail), conforme abaixo, informando o número da licitação:

e-mail: licitacao@saocarlos.sp.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

DOS ANEXOS:

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO II – MINUTAS DOS ANEXOS DO TCE;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO V – DOS LOTES E ORÇAMENTO BÁSICO;

ANEXO VI – MINUTAS DE ORDEM DE FORNECIMENTO;

ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO VIII – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Pregão Eletrônico é **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE VIGILANCIA E MONITORAMENTO ELETRONICO PADRONIZADO E CENTRALIZADO DE PREDIOS PUBLICOS E SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO EM ÁREAS PÚBLICAS**, conforme especificações deste instrumento convocatório e seus anexos.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

2. DO PROCEDIMENTO

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, com apoio técnico e operacional do Departamento de Tecnologia da Informação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS.

2.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o B.B. e o MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, entidade responsável pelo provimento de solução eletrônica para os órgãos integrantes da Administração Pública do Município de São Carlos.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Departamento de Procedimentos Licitatórios - Seção de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, denominado "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

3.2.1. Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de São Carlos ou na esfera Estadual ou Federal no âmbito nacional, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída ou mantida, no prazo e nas condições do impedimento;

3.2.2. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitado perante a autoridade que aplicou a penalidade;

3.2.3. Os interessados que estiverem em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

3.2.4. Empresas em forma de consórcio;

3.2.5. Cooperativas, conforme Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Trabalho nos autos do Inquérito Civil nº 000004.200 1.15.003/6-50;

3.2.6. Aquele que for servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

4.2. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

4.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

4.4. A chave de identificação e a senha poderão ter validade de até 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

4.8. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1. Na data e horário determinados no preâmbulo deste edital, as propostas serão recebidas e abertas. A sessão pública do pregão eletrônico será realizada conforme data e horário determinado igualmente no preâmbulo, momento em que ocorre a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

5.2. O licitante deverá apresentar sua proposta e a **marca dos produtos**, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, no site "www.licitacoes-e.com.br" considerando o MENOR PREÇO POR LOTE.

5.2.1. No site www.licitacoes-e.com.br apresentar a marca dos itens de cada um dos lotes da seguinte forma: 1-XXXXXX;2-XXXXXX;3-XXXXXX,4-XXXXXX.

5.2.2. **Serão desclassificadas** propostas que apresentem dados ou informações que permitam a identificação do licitante na disputa eletrônica, mesmo que estas constem de qualquer anexo por ele inserido no sistema.

5.2.3. **Serão desclassificadas** as propostas cuja descrição e/ou outras informações divergirem do solicitado para o item / lote.

5.2.4. **Serão desclassificadas** as propostas que contenham valor maior que o máximo estimado para o lote.

5.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor através do sistema.

5.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.5. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.6.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (no campo "mensagens", próprio do site [licitacoes-e](http://licitacoes-e.com.br)) ou outro meio eletrônico, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, respeitado o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.8. Facultativamente, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contra-proposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.9. O sistema informará a proposta de MENOR PREÇO POR LOTE imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.10. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de MENOR PREÇO POR LOTE e valor estimado para a contratação.

5.11. Encerrada a fase de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do artigo 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

5.12. Para os fins do item 5.11, entende-se por empate aquelas situações em que os lances ofertados pela ME e EPP seja iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance classificado.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

5.13. Não se aplicará a regra da preferência prevista pelo item 5.11, quando a melhor oferta inicial tiver sido apresentada por ME e EPP ou quando se tratar de lote correspondente à Cota Reservada correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

5.14. Ocorrendo o empate de que trata o subitem 5.12, sem que se configure a situação descrita no subitem 5.13, a ME ou EPP com melhor colocação no certame será convocada para ofertar lance inferior àquele que inicialmente era o melhor classificado, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos a contar do encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.15. Se a ME ou EPP com melhor colocação no certame não ofertar lance inferior àquele que inicialmente era o melhor classificado, as ME e EPP remanescentes, que porventura estejam dentro da faixa de empate prevista pelo subitem 5.12, serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito de preferência.

6. DA PROPOSTA ENVIADA À COMISSÃO

6.1. A proposta, encaminhada juntamente com a documentação de habilitação, deverá obedecer aos seguintes critérios:

6.1.1. Deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada, rubricada e assinada por seu representante legal, preferencialmente apresentada em páginas numeradas sequencialmente, em uma via original, contendo expressamente os seguintes elementos de forma clara:

a) Número do processo e do pregão.

b) Razão social, endereço, CNPJ, inscrição estadual e nome do banco, o número da agência e da conta corrente em nome da licitante, onde será efetuado o pagamento.

c) Nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar contrato com a Prefeitura.

d) Preços cotados em moeda corrente nacional, com 2 (duas) casas decimais, devendo constar valor unitário e total, e ainda o valor global da proposta, em algarismo e por extenso.

- excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com até quatro casas decimais.

- no caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

- e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

e) Descrição precisa do item.

f) Declaração que na proposta apresentada estão inclusos todos os custos e as despesas, tais como: impostos, taxas, encargos e transporte para as entregas, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados para elaboração da mesma, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

6.1.2. A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.1.3. A marca dos produtos deverá ser obrigatoriamente especificada, idêntica a apresentada no sistema licitações-e, sob pena de **desclassificação**.

6.1.4. **Não serão admitidos valores unitários ou totais acima dos apresentados na Planilha de Orçamento Estimativo, bem como quaisquer valores superiores aos informados na proposta eletrônica.**

6.1.5. Verificar no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO IV)** quanto à amostra/catálogo descritivo, **local de entrega dos mesmos**, documentos a serem entregues com as amostras, quando aplicável, além das demais informações nele contidas.

6.2. O **prazo de validade da proposta** é de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua apresentação.

6.3. É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, o que será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

6.4. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

6.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.6. Serão rejeitadas as propostas que:



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

- 6.6.1. Forem incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;
- 6.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.
- 6.7. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no artigo 155, § 2º, VII, b, da Constituição Federal de 1988.
- 6.8. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, quando:
- a) Confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - b) A comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
 - c) Garantido o cumprimento dos contratos ou pedidos de fornecimento já emitidos.
- 6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.10. A Equipe recomenda aos Licitantes que façam constar de suas propostas nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar a Ata de Registro de Preços com o Município.

7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 7.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 7.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 7.4. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2 e 7.3 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.
- 7.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. O licitante arrematante deverá apresentar a documentação de habilitação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, no Departamento de Procedimentos Licitatórios - Seção de Licitações, situada na rua Episcopal, n.º 1575, 3º andar, Centro, São Carlos, SP, CEP 13.560-570, no horário de expediente normal, ou seja, das 08h00min às 17h00min.
- 8.1.1. Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados rubricados pelo responsável legal da licitante, grampeados em ordem sequencial, entregues em envelope(s) fechado(s) e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor desta Administração, somente sendo realizada mediante cotejo da cópia apresentada com o documento original desde que este esteja perfeitamente legível, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. No(s) envelope(s) deverá haver identificação do número do Pregão Eletrônico e dados da empresa.
- 8.2. Se o licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 8.3. Para fins de **habilitação**, deverão ser apresentados os seguintes documentos relativos à **regularidade fiscal e trabalhista**:
- 8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
 - 8.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
 - 8.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante apresentação das seguintes certidões:



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

8.3.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativas a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

8.3.3.1.1. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

8.3.3.1.2. A certidão a que se refere o caput abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU, conforme portaria conjunta RFB / PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014.

8.3.3.2. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda;

8.3.3.3. Certidão Negativa de Débitos Estaduais do domicílio da licitante participante, inscritos em dívida ativa, obtida em SP no site www.dividaativa.pge.sp.gov.br, ou equivalente, de acordo com a legislação fiscal de cada Estado.

8.3.4. Prova de regularidade perante o sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva com Efeitos de Negativa. (Dispensável no caso de apresentação de certidão conjunta prevista no item 8.3.3.1.)

8.3.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

8.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3.7. As microempresas ou empresas de pequeno porte interessadas em participar do certame deverão declarar sua condição nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 15.247/2010, conforme Anexo III deste edital.

8.3.8. Se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventual Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.

8.3.8.1. O prazo assegurado no subitem **8.3.8** terá como termo inicial o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

8.3.8.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem **8.3.8**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no [artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

8.4. O documento a ser apresentado relativo à **habilitação jurídica** será o seguinte:

8.4.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.5. Os documentos a serem apresentados para **habilitação** relativos à **qualificação técnica** serão os seguintes:

8.5.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo necessariamente estar em nome da licitante.

8.5.1.1. No Atestado deverão constar, no mínimo, as seguintes especificações: dados completos do fornecedor do atestado (Razão Social, CNPJ, Atividade principal, endereço e telefone, nome legível e cargo de quem assinou o atestado), e ainda Atividade desenvolvida pela empresa proponente.

8.5.2. Declaração de Idoneidade, conforme modelo do Anexo I, que deverá ser preenchido com os dados da empresa nos locais indicados em itálico.

8.6. A documentação relativa à qualificação **econômico-financeira** será composta pelos seguintes documentos:

8.6.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, vedados sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, deverão ser apresentadas



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde os mesmos foram transcritos, devidamente assinadas pelo contador responsável e por seus sócios, bem como os Termos de Abertura e Encerramento do Diário Geral Registrados na Junta Comercial do Estado ou no Cartório competente. O mesmo se aplica as empresas que mantêm escrituração digital, devendo apresentar, além dos itens mencionados, o recibo de entrega no SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), com a respectiva chave de autenticação.

8.6.1.1. As microempresas individuais, microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES NACIONAL, desobrigadas de manter escrituração contábil, bem como aquelas constituídas há menos de 12 meses **deverão** apresentar balanço simplificado ou balanço de abertura do último exercício social ou do período de sua constituição, devidamente assinado pelo proprietário e por contador competente, sem a formalidade de publicação ou registro, na forma da Resolução nº 1.418/2012 do Conselho Federal de Contabilidade – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

8.6.1.2. O Balanço patrimonial relativo aos itens anteriores deve conter, no mínimo, Termo de abertura e encerramento, as contas do ativo e do passivo do último exercício fiscal e do anterior, indicação do Patrimônio Líquido, o resultado do exercício (DRE) e eventuais notas explicativas.

8.6.1.3. A única exceção permitida ao item **8.6.1.1** diz respeito ao previsto no artigo 3º do decreto nº 8.538 de 06/10/2015, para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais. Nesta condição, não será exigida a apresentação de balanço patrimonial por estas empresas.

8.6.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

8.6.2.1. Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial ou ainda o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital

8.7. Os documentos apresentados deverão ser, **obrigatoriamente**, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

8.8. Caso a empresa arrematante não comprove sua habilitação será convocado o próximo licitante na ordem de classificação, sendo este notificado por *e-mail* e/ou via licitações-e para que **manifeste seu interesse em 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação**. Após a confirmação do interesse, será concedido o mesmo prazo do item 8.1 para entrega da proposta e documentação de habilitação. Se o licitante não se manifestar dentro do prazo fixado, entender-se-á seu não interesse em fornecer.

8.8.1. É de inteira responsabilidade do licitante o cadastro de seus dados no www.licitacoes-e.com.br, inclusive o e-mail que será exclusivamente utilizado para encaminharmos notificações de convocação para os lotes do pregão em questão.

8.8.1.1. Não sendo possível contato via e-mail para encaminharmos notificações, sendo o mesmo cadastrado erroneamente ou ainda não ter sido cadastrado, é de responsabilidade da empresa o acompanhamento da licitação pelo site www.licitacoes-e.com.br.

8.9. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrido a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

8.10. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

8.11. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias da data de emissão.

8.12. Os documentos apresentados para habilitação são definitivos, não sendo admissível substituição ou posterior inclusão de documentos, com exceção do disposto no subitem **8.3.8**.

9. DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO

9.1. O valor máximo fixado para o presente registro de preço é de **R\$ 3.141.677,18 (Três milhões, cento e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e sete reais e dezoito centavos)**.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1. Impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação.

10.1.1. Caberá à autoridade superior decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.1.2. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.2. Ao final da sessão pública e **declarado o vencedor**, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões imediatamente, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente. Considerar-se-á o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a expressão imediatamente.

10.2.1. Os recursos deverão ser protocolados perante o Departamento de Procedimentos Licitatórios - Seção de Licitações, situada na Rua Episcopal, n.º 1575, 3º andar, Centro, São Carlos, SP, CEP 13.560-570, no horário de expediente normal, ou seja, das 8h00min às 18h00min.

10.2.2. As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no item 10.2 no Departamento de Procedimentos Licitatórios - Seção de Licitações.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação ao vencedor do certame.

10.4. Os recursos contra decisões do Pregoeiro referente a habilitação ou inabilitação do licitante e julgamento das propostas terão efeito suspensivo e deverão respeitar os ditames legais previstos no artigo 109, §2º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e no artigo 4º, XVIII a XXI, da Lei Federal n.º 10.520/02 e no Decreto Municipal n.º 151/04.

10.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Havendo recurso, a autoridade competente apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade máxima competente, o Prefeito Municipal, a decisão em grau final.

10.6.1. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na imprensa oficial.

10.7. Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.8. **Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública (ou seja, exclui-se a data do certame), exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.**

11. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto ao vencedor, mediante autorização do Sr. Prefeito Municipal, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.2. Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de São Carlos, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

12.2. O pagamento devido pelo Município será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Os recursos financeiros correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.01.16.482.2031.2.073.3.3.90.39.01.1100000-Ficha:414 (FONTE 01: TESOURO MUNICIPAL)

16.01.16.482.2031.2.073.3.3.90.30.01.1100000-Ficha:411 (FONTE 01: TESOURO MUNICIPAL)

18.01.04.121.2033.2.078.3.3.90.30.01.1100000-Ficha:439 (FONTE 01: TESOURO MUNICIPAL)

18.01.04.121.2033.2.078.3.3.90.39.01.1100000-Ficha:443 (FONTE 01: TESOURO MUNICIPAL)

18.01.04.121.2033.2.078.4.4.90.52.01.1100000-Ficha:446 (FONTE 01: TESOURO MUNICIPAL)



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

12.01.12.365.2020.2.065.3.3.90.30.01.2100000-Ficha:255 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
12.01.12.367.2016.2.058.3.3.90.30.01.2400000-Ficha:277 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
12.02.12.361.2019.2.064.3.3.90.30.01.2200000-Ficha:289 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
12.03.12.365.2018.2.066.3.3.90.30.01.2100000-Ficha:296 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
12.01.12.365.2020.2.065.3.3.90.39.01.2100000-Ficha:258 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
12.01.12.367.2016.2.058.3.3.90.39.01.2400000-Ficha:279 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
12.02.12.361.2019.2.064.3.3.90.39.01.2200000-Ficha:292 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
12.03.12.365.2018.2.066.3.3.90.39.01.2100000-Ficha:299 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
12.01.12.365.2020.2.065.4.4.90.52.01.2100000-Ficha:260 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
12.01.12.367.2016.2.058.4.4.90.52.01.2400000-Ficha:280 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
12.02.12.361.2019.2.064.4.4.90.52.01.2200000-Ficha:294 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
12.03.12.365.2018.2.066.4.4.90.52.01.2100000-Ficha:303 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
21.01.04.122.2045.2.099.3.3.90.30.01.1100000-Ficha:548 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
21.02.04.122.2044.2.101.3.3.90.30.01.1100000-Ficha:554 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
21.03.15.451.2046.2.097.3.3.90.30.01.4600000-Ficha:563 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
21.01.04.122.2045.2.039.3.3.90.39.01.1100000-Ficha:547 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
21.01.04.122.2045.2.099.3.3.90.39.01.1100000-Ficha:551 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
21.02.04.122.2044.2.101.3.3.90.39.01.1100000-Ficha:556 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
21.02.15.453.2044.2.100.3.3.90.39.01.1100000-Ficha:559 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
21.03.15.451.2046.2.054.3.3.90.39.01.4600000-Ficha:562 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
21.03.15.451.2046.2.097.3.3.90.39.01.4600000-Ficha:564 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
21.03.15.451.2046.2.098.3.3.90.39.01.4600000-Ficha:570 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
14.01.04.123.2028.2.070.4.4.90.52.01.1100000-Ficha:382 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
14.01.04.123.2028.2.070.3.3.90.30.01.1100000-Ficha:374 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
14.01.04.123.2028.2.070.3.3.90.39.01.1100000-Ficha:379 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
17.01.15.451.2032.2.075.3.3.90.30.01.1100000-Ficha:425 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
17.01.15.451.2032.2.075.3.3.90.39.01.1100000-Ficha:427 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
17.01.15.451.2032.2.075.4.4.90.52.01.1100000-Ficha:429 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
09.02.08.244.2059.2.024.3.3.90.30.01.1100000-Ficha:114 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
09.02.08.244.2059.2.024.3.3.90.39.01.1100000-Ficha:117 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
09.02.08.244.2059.2.024.4.4.90.52.01.1100000-Ficha:120 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
06.01.08.243.2058.2.021.4.4.90.52.01.1100000-Ficha:052 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
06.01.08.243.2058.2.022.3.3.90.30.01.1100000-Ficha:054 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
06.01.08.243.2058.2.022.3.3.90.39.01.1100000-Ficha:056 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
19.03.15.452.2036.2.080.3.3.90.39.01.1100000-Ficha:460 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
19.03.15.452.2036.2.080.4.4.90.52.01.1100000-Ficha:461 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
19.05.15.452.2035.2.083.3.3.90.39.01.1100000-Ficha:474 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
19.05.15.452.2035.2.083.4.4.90.52.01.1100000-Ficha:476 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
19.06.18.541.2038.2.081.3.3.90.39.01.1100000-Ficha:494 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
19.06.18.541.2038.2.081.4.4.90.52.01.1100000-Ficha:496 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
20.01.04.122.2039.2.094.4.4.90.52.01.1100000-Ficha:502 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
20.01.11.334.2042.2.088.4.4.90.52.01.1100000-Ficha:519 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
20.01.11.334.2042.2.095.4.4.90.52.01.1100000-Ficha:535 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
20.01.23.695.2043.2.089.4.4.90.52.01.1100000-Ficha:545 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
20.01.04.122.2039.2.094.3.3.90.30.01.1100000-Ficha:498 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
20.01.11.334.2042.2.088.3.3.90.30.01.1100000-Ficha:513 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
20.01.11.334.2042.2.095.3.3.90.30.01.1100000-Ficha:530 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
20.01.04.122.2039.2.094.3.3.90.39.01.1100000-Ficha:500 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
20.01.11.334.2042.2.088.3.3.90.39.01.1100000-Ficha:517 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
20.01.11.334.2042.2.095.3.3.90.39.01.1100000-Ficha:534 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
20.01.23.695.2043.2.089.3.3.90.39.01.1100000-Ficha:542 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
16.02.16.482.2031.2.073.4.4.90.52.03.1000000-Ficha:420 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
22.02.10.302.2052.2.129.3.3.90.30.01.3100000-Ficha:637 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
22.02.10.302.2052.2.129.3.3.90.39.01.0310000-Ficha:641 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

22.02.10.302.2052.2.129.4.4.90.52.01.3100000-Ficha:645 (FONTE 01: TESOURO MUNICIPAL)
22.02.10.304.2051.2.109.3.3.90.30.01.3100000-Ficha:662 (FONTE 01: TESOURO MUNICIPAL)
22.02.10.304.2051.2.109.3.3.90.39.01.3100000-Ficha:665 (FONTE 01: TESOURO MUNICIPAL)
22.02.10.304.2051.2.109.4.4.90.52.01.3100000-Ficha:666 (FONTE 01: TESOURO MUNICIPAL)
22.02.10.305.2091.2.103.3.3.90.30.01.3100000-Ficha:672 (FONTE 01: TESOURO MUNICIPAL)
22.02.10.305.2091.2.103.4.4.90.52.01.3100000-Ficha:674 (FONTE 01: TESOURO MUNICIPAL)
22.02.10.301.2089.2.124.3.3.90.30.01.3100000-Ficha:611 (FONTE 01: TESOURO MUNICIPAL)
22.02.10.301.2053.2.124.3.3.90.39.01.1100000-Ficha:615 (FONTE 01: TESOURO MUNICIPAL)
22.02.10.301.2053.2.124.4.4.90.52.01.1100000-Ficha:620 (FONTE 01: TESOURO MUNICIPAL)
22.02.10.301.2053.2.117.3.3.90.30.02.3100000-Ficha:589 (FONTE 02: RECURSO ESTADUAL)
22.02.10.301.2053.2.117.3.3.90.39.02.3100000-Ficha:591 (FONTE 02: RECURSO ESTADUAL)
22.02.10.301.2053.2.117.4.4.90.52.02.3100000-Ficha:592 (FONTE 02: RECURSO ESTADUAL)
22.02.10.301.2053.2.118.3.3.90.30.05.3100000-Ficha:594 (FONTE 05: RECURSO FEDERAL)
22.02.10.301.2053.2.118.3.3.90.39.05.3100000-Ficha:597 (FONTE 05: RECURSO FEDERAL)
22.02.10.301.2053.2.122.3.3.90.30.05.3100000-Ficha:605 (FONTE 05: RECURSO FEDERAL)
22.02.10.301.2053.2.122.3.3.90.39.05.3100000-Ficha:608 (FONTE 05: RECURSO FEDERAL)
22.02.10.301.2089.2.176.3.3.90.30.05.3010000-Ficha:624 (FONTE 05: RECURSO FEDERAL)
22.02.10.301.2089.2.176.3.3.90.39.05.3010000-Ficha:627 (FONTE 05: RECURSO FEDERAL)
22.02.10.301.2053.2.121.3.3.90.30.05.3100000-Ficha:599 (FONTE 05: RECURSO FEDERAL)
22.02.10.301.2053.2.121.3.3.90.39.05.3100000-Ficha:602 (FONTE 05: RECURSO FEDERAL)
22.02.10.302.2052.2.128.3.3.90.30.05.3100000-Ficha:631 (FONTE 05: RECURSO FEDERAL)
22.02.10.302.2052.2.128.3.3.90.39.05.3100000-Ficha:634 (FONTE 05: RECURSO FEDERAL)
22.02.10.302.2052.2.134.3.3.90.30.05.3100000-Ficha:647 (FONTE 05: RECURSO FEDERAL)
22.02.10.302.2052.2.134.3.3.90.39.05.3100000-Ficha:650 (FONTE 05: RECURSO FEDERAL)
22.02.10.304.2091.2.125.3.3.90.30.05.3030000-Ficha:667 (FONTE 05: RECURSO FEDERAL)
22.02.10.304.2091.2.125.3.3.90.39.05.3030000-Ficha:670 (FONTE 05: RECURSO FEDERAL)
22.02.10.305.2051.2.110.3.3.90.30.05.3100000-Ficha:676 (FONTE 05: RECURSO FEDERAL)
22.02.10.305.2051.2.110.3.3.90.39.05.3100000-Ficha:678 (FONTE 05: RECURSO FEDERAL)

14. DO REGISTRO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o procedimento, será outorgado o seu objeto à proposta de MENOR PREÇO POR LOTE.

14.2. O Município de São Carlos convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, após o que, não comparecendo será considerada desclassificada e punida com multa prescrita no subitem 17.1., sendo convocadas a seguir as demais, na mesma ordem de classificação.

14.3. Os licitantes convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 14.2. para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

14.4. O detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução dos serviços.

14.5. A existência do preço registrado não obriga o Município de São Carlos a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

14.6. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas no artigo 12 do Decreto Municipal nº 065/2007.

14.7. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no item 17 deste Edital.

14.8. A ata de registro de preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses.

14.9. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do serviço ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme dispõe o artigo 11 do Decreto Municipal nº 65/07.

14.10. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

14.10.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

14.10.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e serão convocados os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

14.11. Este Edital e todos os demais documentos que compõem seus anexos farão parte integrante da Ata de Registro de Preços independentemente de transcrição.

14.12. A Prefeitura se reserva no direito de registrar em ata os valores das 05 (cinco) primeiras colocadas no certame.

15. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

15.1. Os produtos deverão ser entregues em perfeita conformidade com as condições estabelecidas nos Anexos do presente Edital, sendo que, as especificações ou qualquer outro documento que integre o presente processo administrativo são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

15.2. É de responsabilidade da empresa substituir os produtos impugnados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da impugnação.

15.3. A fiscalização terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, o fornecimento do produto, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente.

15.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos, na forma solicitada na "Ordem de Fornecimento".

15.5. Os quantitativos totais são estimados e representam as previsões do Município de São Carlos durante o prazo de 12 (doze) meses.

16. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O Município designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preço a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, que terá a incumbência de gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme artigo 1º, parágrafo único, inciso III, do Decreto Municipal nº. 065 de 14 de março de 2007 e suas alterações posteriores, cabendo, contudo, à Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico a condução do conjunto de procedimentos do certame para o registro de preços.

16.2. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP, e ainda os atos previstos no artigo 3º, §2º, do Decreto Municipal nº. 065/07, em especial:

16.2.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

16.2.2. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

16.3. Fica fixado como órgão participante do Registro de Preços, conforme artigo 1º, inciso IV, do Decreto Municipal nº. 065/07 e suas alterações posteriores, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar com as entregas, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.2. O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções administrativas de:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento;

d) declaração de inidoneidade;

17.2.1. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual;

17.3. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

17.4. Ocorrendo atraso no fornecimento do produto será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20%** (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

17.5. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

17.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

17.7. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, onde há prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa pelo interessado, a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, §3º da mesma lei.

17.8. Da aplicação da sanção administrativa caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação do apenado.

17.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a empresa licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

17.10. No caso de ocorrência de uma ou todas as hipóteses discriminadas no subitem 17.1, a Administração poderá contratar a licitante segundo classificada, desde que atendidas às exigências de habilitação, devendo o Pregoeiro negociar o preço ofertado a fim de que seja obtido melhor preço, observando-se o prazo recursal nos itens anteriores.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O proponente vencedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução da obrigação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

18.2. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.4. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis.

18.5. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

18.6. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

18.7. A autoridade competente, para determinar a contratação, poderá revogar a licitação, mediante autorização do Sr. Prefeito Municipal, em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.8. Fica a Contratada obrigada a cumprir os direitos trabalhistas previstos na legislação em vigor, pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto do contrato, sob pena de suspensão temporária do direito de contratar com o Município, bem como, a retenção dos pagamentos devidos à Contratada, caso esta esteja em situação de mora salarial, conforme Termo de Ajustamento de Conduta, firmado com o Ministério Público do Trabalho, nos autos do Inquérito nº 000647.2013.15.003/7-51.

18.9. Fica eleito o FORO da COMARCA DE SÃO CARLOS SP, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar, para dirimirem-se eventuais litígios oriundos.

São Carlos, 12 de junho de 2019.

MÁRIO LUIZ DUARTE ANTUNES
Secretário Municipal de Fazenda



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO

A Empresa (indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone e endereço eletrônico - e-mail, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco, sendo que os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação), em atendimento às disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº. 050/2019, **DECLARA:**

- 1) Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos deste Edital e seus Anexos;
- 2) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- 3) Que o prazo de validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da abertura deste Pregão;
- 4) Que tem ciência dos prazos de entrega estabelecidos no Edital.
- 5) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 6) Que não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenas com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou a penalidade.

São Carlos ____ de ____ de 2019.

Assinatura



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

ANEXO II – ANEXOS DO TCE (em atendimento à Instrução nº 02/2016)

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome e cargo: Airton Garcia Ferreira – Prefeito Municipal

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Telefone(s): _____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: airton.garcia@saocarlos.sp.gov.br

E-mail pessoal: airtongarciaferreira@gmail.com

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Este anexo consta deste Edital para ciência dos licitantes. Será exigido apenas dos licitantes vencedores das licitações, por ocasião da assinatura das Atas de Registro de Preços ou Contratos. Não é necessária sua apresentação junto aos demais documentos de habilitação.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

CONTRATADA:

CONTRATO N°(DE ORIGEM):

OBJETO:

| | |
|----------------------|--|
| Nome | |
| Cargo | |
| RG n° | |
| CPF n° | |
| Endereço (*) | |
| Telefone | |
| E-mail Institucional | |
| E-mail pessoal (*) | |

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

| | |
|-----------------------------------|---|
| Nome | Iandra Corsini José |
| Cargo | Contadora |
| Endereço Comercial do Órgão/Setor | Rua Episcopal, 1.575 – 1º andar – Centro – São Carlos |
| Telefone e Fax | (16) 3362-1187 |
| E-mail Institucional | iandra.jose@saocarlos.sp.gov.br |

LOCAL e DATA: São Carlos, de de 2019

RESPONSÁVEL:

e-mail: airtongarciaferreira@gmail.com

Airton Garcia Ferreira
Prefeito Municipal

Este anexo consta deste Edital para ciência dos licitantes. Será exigido apenas dos licitantes vencedores das licitações, por ocasião da assinatura das Atas de Registro de Preços ou Contratos. Não é necessária sua apresentação junto aos demais documentos de habilitação.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

CNPJ Nº: **45.358.249/0001-01**

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

RESPONSÁVEL:

e-mail: airtongarciaferreira@gmail.com

Airton Garcia Ferreira

Prefeito Municipal

Este anexo consta deste Edital para ciência dos licitantes. Será exigido apenas dos licitantes vencedores das licitações, por ocasião da assinatura das Atas de Registro de Preços ou Contratos. Não é necessária sua apresentação junto aos demais documentos de habilitação.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº _____, e inscrição estadual nº _____, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG nº _____, do CPF nº _____, vem em atenção ao edital do Pregão Eletrônico n.º 050/2019, declara expressamente, sob as penas da Lei (art. 299 CP), conheço integralmente a Lei Complementar 123/06 e encontro-me legalmente apto a exercer os benefícios de que trata o Capítulo V da Lei, tendo receita bruta compatível com o que preconizam os incisos I e II do art. 3º e não incidindo em nenhum dos impedimentos de que trata o §4º do mesmo artigo.

Atenciosamente,

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência tem por finalidade orientar a(s) PROPONENTE(S) no Registro de Preço, conforme especificações, quantidades e condições descritas abaixo.

1. OBJETO

1.1. O objeto desta licitação consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e softwares de gestão e comunicação, com serviços agregados de administração e segurança, monitoramento dos prédios públicos municipais e ampliação do atual sistema de videomonitoramento urbano, conforme discriminado.

1.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1.1.1. Instalação de sistema de alarmes para detecção e comunicação de ocorrências, por meio sonoro, através do acionamento de sirenes, e silenciosamente, por meio do envio de alarmes ao CCO (Centro de Controle Operacional).

1.1.2. Instalação de sistema de CFTV para captação de imagens, visualização, gravação e transmissão para o CCO(Centro de Controle Operacional).

1.1.3. Ampliação do atual sistema de vídeo monitoramento urbano.

1.2. ESQUEMA MACRO DOS SISTEMAS

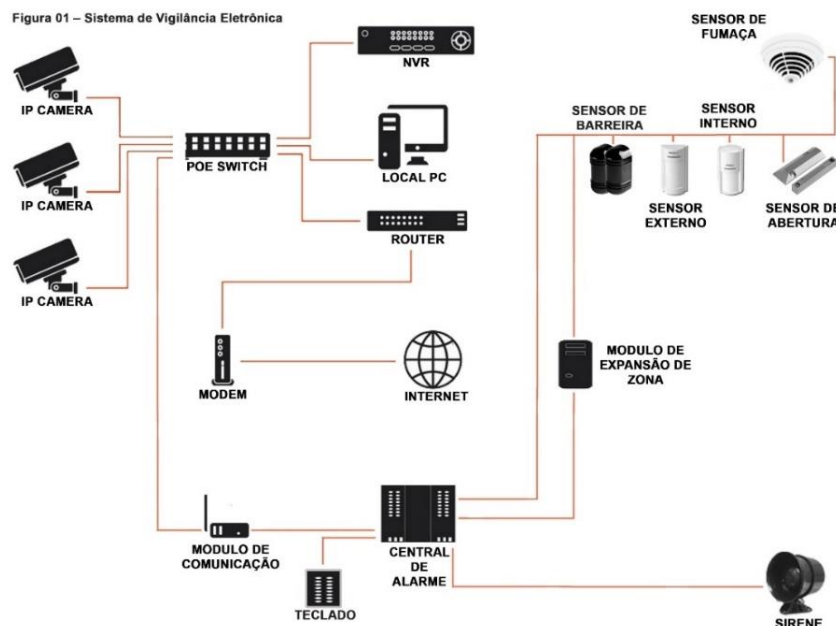
1.2.1. VIGILÂNCIA ELETRÔNICA– ALARME DE INTRUSÃO COM CFTV

1.2.1.1. A figura 01 a seguir apresenta o esquema macro do sistema de vigilância eletrônica a ser implantado nas unidades. Este sistema é composto por uma central de alarme com sensores de presença, abertura, barreira e sirene, bem como monitoramento de imagens através de CFTV. Todo o sistema será gerido a partir do CCO (Centro de Controle Operacional).

1.2.1.2. Em caso de incidente de violação de segurança do perímetro monitorado, a central de alarme da unidade, por intermédio do módulo de comunicação, deverá informar o evento do sistema ao CCO(Centro de Controle Operacional).

1.2.1.3. O sistema de vigilância eletrônica deverá proporcionar de forma automática a integração dos diversos dispositivos instalados (intrusão e CFTV) além do envio dos eventos e registrar os atos através de imagens ou relatórios, de forma a tornar verdadeiramente eficiente a detecção e a solução do evento.

1.2.1.4. O sistema de vigilância eletrônica deverá funcionar (gravar, transmitir imagens, gerar alarmes, etc.), enviando imagens com alarme, instantaneamente, para o CCO(Centro de Controle Operacional).





Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

1.2.2. AMPLIAÇÃO DO ATUAL SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO

1.2.2.1. As câmeras deverão ser instaladas nos endereços pré determinados pelo Município;

1.2.2.2. Em cada endereço pré determinado de monitoramento será instalada um poste, uma câmera, um rack e demais equipamentos.

1.3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO DOS EQUIPAMENTOS

1.3.1. SISTEMA DE ALARMES

| Item | Descrição | Unid. | Qtde. |
|------|---|-------|-------|
| 01 | Câmera Dome IP 2M | Un | 594 |
| 02 | Protetor Para Câmeras Dome | Un | 594 |
| 03 | Câmera Bullet IP 2M | Un | 29 |
| 04 | Central de Alarme | Un | 60 |
| 05 | Módulo Expansão de Zona | Un | 22 |
| 06 | Módulo Comunicador Ethernet/GPRS | Un | 60 |
| 07 | Bateria | Un | 60 |
| 08 | Sirene | Un | 60 |
| 09 | Sirene Corneta Preta SB 12 | Un | 60 |
| 10 | Sensor Infravermelho Passivo | Un | 960 |
| 11 | Sensor Infravermelho Passivo Externo | Un | 600 |
| 12 | Sensor de Abertura | Un | 180 |
| 13 | Sensor Ativo de Barreira | Un | 23 |
| 14 | Sensor de Fumaça | Un | 60 |
| 15 | Gravador Digital de Vídeo em Rede (NVR) I | Un | 37 |
| 16 | Gravador Digital de Vídeo em Rede (NVR) II | Un | 24 |
| 17 | HD 4TB | Un | 37 |
| 18 | HD 6TB | Un | 24 |
| 19 | Roteador UTM | Un | 60 |
| 20 | Switch 16P POE | Un | 39 |
| 21 | Switch 24P POE | Un | 22 |
| 22 | Nobreak 1400 VA | Un | 70 |
| 23 | Mini Rack de Parede | Un | 70 |
| 24 | Nobreak 3 KVA | Un | 2 |
| 25 | PC de Visualização | Un | 5 |
| 26 | Monitor 24" | Un | 8 |
| 27 | Monitor 49" | Un | 6 |
| 28 | Sistema de Gerenciamento de Vídeo Wall de Rede | Un | 1 |
| 29 | Rack 19" 44U | Un | 1 |
| 30 | Servidor | Un | 1 |
| 31 | UTM Para Firewall | Un | 1 |
| 32 | Radio PTP | Un | 8 |
| 33 | Kit de Instalação de Câmera IP Com Acessórios | Un | 623 |
| 34 | Serviço de Instalação De Câmera IP Com Acessórios | Un | 623 |
| 35 | Kit de Instalação de Pontos de Alarme (sensor e sirene) | Un | 1.980 |
| 36 | Serviço de Instalação de Pontos de Alarme (sensor e sirene) | Un | 1.980 |



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

| | | | |
|----|--|----|----|
| 37 | Kit de Instalação de Mini Rack e Equipamentos | Un | 70 |
| 38 | Serviço de Instalação de Mini Rack e Equipamentos | Un | 70 |
| 39 | Kit de Instalação de Rádio PTP/PTMP | Un | 8 |
| 40 | Serviço de Instalação de Rádio PTP/PTMP | Un | 8 |
| 41 | Kit de instalação do CCO | Un | 1 |
| 42 | Serviço de instalação e configuração de CCO | Un | 1 |
| 43 | Serviço Técnica de Manutenção Preventiva e Corretiva | SV | 12 |
| 44 | Serviço de Vistoria e Confecção de Layout | Un | 60 |

1.3.1.1. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS

| | |
|---|--------------------------|
| 01 | CÂMERA DOME IP 2M |
| ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: <ul style="list-style-type: none">▪ Sistema operacional Linux® embarcado;▪ Interface do usuário Web;▪ Sensor de imagem 1/2.7" 2 megapixel progressive CMOS;▪ Obturador eletrônico automático e manual: 1/3 s ~ 1/100.000 s;▪ Iluminação mínima 0.08Lux/F2.0 (colorido,1/3s,30 IRE), 0.3Lux/F2.0 (colorido,1/30s,30 IRE) e 0Lux/F2.0 (IR ligado);▪ Relação sinal-ruído igual ou superior 50 dB;▪ Controle de ganho automático/manual;▪ Balanço do branco automático/manual;▪ Compensação de luz de fundo BLC/HLC/DWDR;▪ Perfil dia/noite automático/cor/preto & branco;▪ Modos de vídeo auto (ICR)/colorido/preto & branco;▪ Detecção de vídeo até 4 regiões de detecção;▪ Distância focal 2.8 mm;▪ Abertura máxima F2.0;▪ Angulo de visão H: 112° / V: 60°;▪ Tipo de lente fixa;▪ Compressão de vídeo H.264/H.264B/H.264H/H.265/H.265+/MJPEG;▪ Resolução de imagem/proporção de tela 1080P (1920 x 1080)/16:9, 1.3M (1280 x 960)/4:3, 720p (1280 x 720)/16:9, D1 (704 x 480)/22:15, VGA (640 x 480)/4:3 e CIF (352 x 240)/22:15;▪ Análise inteligente de vídeo linha virtual, cerca virtual, mudança de cena e área de interesse;▪ Até 1 foto por segundo;▪ Formato do vídeo NTSC;▪ Bit rate H.264: 8kbps a 8192 kbps, H.265: 16kbps a 7424 kbps, H.265+: 12kbps a 7424 kbps e MJPEG: 40 kbps a 8192 kbps;▪ Taxa de frames 1 a 30 FPS;▪ Interface RJ45 (10/100 Base-T);▪ Configuração de nível de acesso a múltiplos usuários (mínimo 20) com proteção por senha▪ Protocolos e serviços suportados TCP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPS, HTTP, Filtro IP, SIP, SMTP, SSL, TLS, UPnP®, Bonjour, IGMP, Multicast, QoS, FTP, NTP, RTP, Onvif, SNMP;▪ Distância máxima do infravermelho ativo 30 m;▪ Alimentação 12 Vdc/PoE (802.3af);▪ Proteção Contra surtos e ondas eletromagnéticas;▪ Nível de proteção IP67;▪ Consumo de energia igual ou inferior 4,9 W;▪ Temperatura de operação -10 °C a 60 °C;▪ Umidade relativa igual ou inferior 95%;▪ Garantia de 1 ano pelo fabricante. | |



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

| | |
|---|-----------------------------------|
| 02 | PROTETOR PARA CÂMERAS DOME |
| ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: <ul style="list-style-type: none">▪ Com acoplamento de fios de bornes;▪ Material em alumínio fundido;▪ Pintura eletrostática na cor branca. | |
| 03 | CÂMERA BULLET IP 2M |
| ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: <ul style="list-style-type: none">▪ Sistema operacional Linux® embarcado;▪ Interface do usuário Web;▪ Sensor de imagem 1/2.7" 2 megapixel progressive CMOS;▪ Obturador eletrônico automático e manual: 1/3 s ~ 1/100.000 s;▪ Iluminação mínima 0.08Lux/F2.0 (colorido,1/3s,30 IRE), 0.3Lux/F2.0 (colorido,1/30s,30 IRE) e 0Lux/F2.0 (IR ligado);▪ Relação sinal-ruído igual ou superior 50 dB;▪ Controle de ganho automático/manual;▪ Balanço do branco automático/manual;▪ Compensação de luz de fundo BLC/HLC/DWDR;▪ Perfil dia/noite automático/cor/preto & branco;▪ Modos de vídeo auto (ICR)/colorido/preto & branco;▪ Detecção de vídeo até 4 regiões de detecção;▪ Distância focal 2.8 mm;▪ Abertura máxima F2.0;▪ Ângulo de visão H: 112° / V: 60°;▪ Tipo de lente fixa;▪ Compressão de vídeo H.264/H.264B/H.264H/H.265/H.265+/MJPEG;▪ Resolução de imagem/proporção de tela 1080P (1920 x 1080)/16:9, 1.3M (1280 x 960)/4:3, 720p (1280 x 720)/16:9, D1 (704 x 480)/22:15, VGA (640 x 480)/4:3 e CIF (352 x 240)/22:15;▪ Análise inteligente de vídeo linha virtual, cerca virtual, mudança de cena e área de interesse;▪ Até 1 foto por segundo;▪ Formato do vídeo NTSC;▪ Bit rate H.264: 8kbps a 8192 kbps, H.265: 16kbps a 7424 kbps, H.265+: 12kbps a 7424 kbps e MJPEG: 40 kbps a 8192 kbps;▪ Taxa de frames 1 a 30 FPS;▪ Interface RJ45 (10/100 Base-T);▪ Configuração de nível de acesso a múltiplos usuários (mínimo 20) com proteção por senha▪ Protocolos e serviços suportados TCP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPS, HTTP, Filtro IP, SIP, SMTP, SSL, TLS, UPnP®, Bonjour, IGMP, Multicast, QoS, FTP, NTP, RTP, Onvif, SNMP;▪ Distância máxima do infravermelho ativo 30 m;▪ Alimentação 12 Vdc/PoE (802.3af);▪ Proteção Contra surtos e ondas eletromagnéticas;▪ Nível de proteção IP67;▪ Consumo de energia igual ou inferior 4,9 W;▪ Temperatura de operação -10 °C a 60 °C;▪ Umidade relativa igual ou inferior 95%;▪ Garantia de 1 ano pelo fabricante. | |
| 04 | CENTRAL DE ALARME |
| ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: <ul style="list-style-type: none">▪ Tensão de alimentação Fonte chaveada Full Range 90 a 265 Vac (automático);▪ Consumo em Standby 1,2 Wh;▪ Consumo em operação (127 ou 220 Vac); | |



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

- Temperatura de operação -10 a 50 °C, umidade relativa do ar de até 90%;
- Saída AUX 14,5 Vdc @ 1ª;
- Supervisão contra corte e curto-circuito na saída sirene;
- Corrente da saída sirene 1 A com bateria gel selada (12 V @ 7 A/h); 400 mA sem bateria;
- Carregador de bateria inteligente;
- Possuir 3 saídas PGMs programáveis na central mais 16 saídas utilizando 4 expansores;
- Buffer interno para 256 eventos com data e hora;
- Capacidade de 128 dispositivos sem fio com o uso do módulo receptor;
- Tipo de modulação dos dispositivos sem fio OOK e FSK;
- 18 dispositivos no barramento;
- Barramento para comunicação via rádio;
- USB para programação local;
- Acesso remoto via telefone e Ethernet, GPRS, SMS (com o módulo comunicador ethernet/GPRS instalado);
- Teclado LCD;
- Visualização e programação dos parâmetros através do display LCD;
- Visualização de problemas pelo teclado;
- Capacidade para conexão de até 4 teclados, 4 módulos receptores, 4 módulos expansores de PGM e 6 módulos expansores de zonas;
- Programação remota via placa fax/modem, Ethernet e GPRS (com o módulo comunicador ethernet/GPRS instalado);
- 64 usuários (00 a 63) por senha e/ou sem fio mais 60 usuários por senhas temporárias;
- Supervisão de bateria, sirene, saída auxiliar e linha telefônica;
- 10 zonas na central, sendo 4 zonas duplas na central e mais 2 do teclado;
- 48 zonas através de 6 módulo expansores de zonas de 8 zonas cada;
- 8 zonas nos teclados através de 4 teclados (2 zonas por teclados);
- Número total de 64 zonas com fio;
- 24 zonas sem fio através do módulo receptor;
- Modo de discagem DTMF Homologado Anatel;
- Detecção de corte da linha telefônica;
- Protocolo de comunicação Contact ID, Contact ID programável e Adenco Xpress;
- Proteção de entrada de linha telefônica;
- Possuir Comunicação Ethernet através do módulo comunicador ethernet/GPRS instalado;
- Número de memória para envio de eventos via IP 2 destinos, fixos ou dinâmicos;
- Velocidade 10/100Mbps;
- Protocolo TCP/IP;
- Consumo de banda inferior ou igual a 1 KB por evento;
- Possuir Comunicação GPRS através do módulo comunicador ethernet/GPRS instalado;
- Frequência de operação Quadri band (850, 900, 1800 e 1900 MHz) 2G;
- 2 SIM cards com modulo desbloqueado;
- Ganho da Antena 0 dBi;
- Número de destinos via GSM 2 IPs e 5 números para SMS;
- Garantia de 1 ano pelo fabricante.

05 MÓDULO DE EXPANSÃO DE ZONA

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- 8 zonas no mínimo por modulo;
- Barramento AB (RS485) para comunicação até 1 km;
- Alimentação 12 Vdc;
- Saída AUX;
- Detecção de curto;
- Detecção de tamper;
- Garantia de 1 ano pelo fabricante.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

| | |
|--|---|
| 06 | MÓDULO COMUNICADOR ETHERNET/GPRS |
| ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: <ul style="list-style-type: none">▪ Suporta até 2 cartões (SIM card);▪ Sistema quad band;▪ Antena externa;▪ Entrada Ethernet RJ45;▪ Reporta eventos para 2 destinos IP;▪ Permite conexões com destinos DNS;▪ Opera com IP fixo ou dinâmico;▪ Garantia de 1 ano pelo fabricante. | |
| 07 | BATERIA |
| ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: <ul style="list-style-type: none">▪ Quantidades de células 6;▪ Tensão total da bateria 12 V;▪ Capacidade 6 Ah @ 20h até 1,75 V (tensão final) por célula a 25 °C;▪ Peso aproximado 1,8 Kg (tolerância de +/- 4%);▪ Corrente máxima de descarga 56 A (5 segundos);▪ Resistência interna aproximadamente 31 mΩ;▪ Faixa de temperatura de operação Descarga: -20 °C ~ 60 °C, Carga: 0 °C ~ 50 °C e Armazenamento: -20 °C ~ 60 °C;▪ Temperatura normal de operação 25°C +/- 5 °C;▪ Tensão de recarga em flutuação 13,6 a 13,8 Vdc;▪ Corrente máxima de recarga recomendada 1,8 A;▪ Serviço cíclico e equalização 14,4 a 15 Vdc;▪ Terminal Faston macho F1 – 4,75 mm;▪ Garantia 1 ano pelo fabricante. | |
| 08 | SIRENE |
| ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: <ul style="list-style-type: none">▪ Cor preta;▪ Tons 1 (Monotonal);▪ Tensão de 12V;▪ Potência: 120dB;▪ Garantia de 1 ano pelo fabricante. | |
| 09 | SIRENE CORNETA PRETA SB 12 |
| ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: <ul style="list-style-type: none">▪ Potência máxima: 120 dB;▪ Potência elétrica: 20 Watts;▪ Tensão nominal: 12 V;▪ Consumo: 1,5 A;▪ Garantia de 1 ano pelo fabricante. | |
| 10 | SENSOR INFRAVERMELHO PASSIVO |
| ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: <ul style="list-style-type: none">▪ Micro controlado, com tecnologia de detecção por raios infravermelhos passivos com inteligência, adotando análise do sinal, evitando falsos disparos;▪ Deve permitir instalação em ambientes internos;▪ Deve possibilitar o ajuste de sensibilidade e compensação automática de temperatura;▪ Deverá ainda possuir imunidade à luz branca de pelo menos 20.000 lux;▪ Deve possuir também uma alta imunidade a RFI/EMI;▪ Deve suportar algoritmo altamente eficaz contra disparo falso; | |



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

- Possuir duplo sensor PIR e uma imunidade a animais domésticos de até 35 Kg;
- Possuir uma chave antivolação para tampa frontal inferior;
- Deverá permitir acionamento por detecção de movimento;
- Sua tensão operacional deve ser entre 9 e 16 VDC, com corrente de no máximo a 20 mA;
- Possuir um ângulo de varredura de no mínimo 110° e alcance de detecção de pelo menos 12 metros;
- Suportar um tempo de inicialização máximo de 60 segundos;
- Permitir instalação em alturas entre 2,1 m a 2,2 m;
- Deverá suportar temperaturas de operação de no mínimo entre -10° C a 50° C;
- Possuir ainda saída de relé (Aberto/Fechado) e Jumper de pulso (Aberto/Fechado);
- Garantia de 1 ano pelo fabricante.

11 SENSOR INFRAVERMELHO PASSIVO EXTERNO

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Pet Immunity até 35Kg;
- Lente branca do tipo Fresnel;
- Tripla tecnologia (infravermelho passivo, micro-ondas e função Pet Immunity);
- Suporte traseiro em aço inoxidável;
- Compensação real de temperatura;
- Blindagem metálica contra interferências;
- IP65 – Índice de proteção;
- Tensão operacional 9 - 16 VDC;
- Corrente operacional ≤ 30 mA (12VDC);
- Ângulo de detecção 110°;
- Alcance de detecção 12m X 12m ± 20%;
- Método de detecção MW e PIR;
- Sensor PIR de baixo ruído;
- Antena do MW Alta frequência Ga As: FET;
- Frequência de MW 10,525 GHz;
- Altura de instalação 2,2 m;
- Temperatura de operação -10 °C ~ +50 °C;
- Garantia de 1 ano pelo fabricante.

12 SENSOR DE ABERTURA

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Com cabo flexível de alta resistência integrado;
- Aplicável em grandes distâncias de abertura;
- Feito com material anti-UV;
- Garantia de 1 ano pelo fabricante.

13 SENSOR ATIVO DE BARREIRA

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Sensor ativo de barreira com duplo feixe pulsado e alinhamento por mira e lente de Fresnel, ideal para proteção de perímetros;
- Deve permitir que transmissor e receptor fiquem a uma distância mínima de 100 metros em ambiente externo e 300 metros em ambiente internos;
- Deve possuir proteção UV e deve ser micro controlado para auto compensação de temperatura;
- Deve permitir o ajuste do alinhamento do feixe por indicação de led's;
- Deve possuir tensão de alimentação DC de 12 - 24 VDC e AC de 11 - 28 VAC;
- Permitir ajuste fino por tensão;
- Deve ainda possuir a função tamper;
- Deve permitir detecção por obstrução simultânea do feixe com um tempo de resposta ajustável entre 50 a 1400 ms ou de capacidade mais rápida;
- Seu período de alarme deve ser maior ou igual a 1,5 s, dependendo do tempo de obstrução do feixe;



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

- Deve possuir ao menos uma saída de alarme de relé configurável NA/NF, Form C com alimentação de AC/DC de 30 V com corrente máxima de 0,5 A;
- A tensão de alimentação do sensor deverá ser DC de 12 - 24 V e AC de 11 a 18 V com corrente máxima de 65 mA;
- Deve suportar temperaturas de operação mínimas -10° C a 55° C;
- Deve possuir chave anti-violação (tamper) N.C. (normalmente fechado), ou seja, abre quando a tampa é removida;
- Deve permitir um ajuste do eixo óptico de no mínimo $\pm 12^\circ$ na vertical e $\pm 90^\circ$ na horizontal;
- Deve possuir índice de proteção igual ou superior ao IP54;
- Compatibilidade com qualquer central de alarme;
- Suportar método de instalação parede ou poste;
- Garantia de 1 ano pelo fabricante.

14 SENSOR DE FUMAÇA

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Instalação em 2 fios;
- Resistente aos raios UV;
- Operar em sistemas convencionais de 12 a 24 Vdc;
- Possui LED indicador de alarme/supervisão;
- Proteção contra poeira e umidade;
- Corrente em supervisão < 0,1 mA;
- Corrente em alarme 15 a 50 mA (40 mA @ 24 V);
- Sensibilidade/classe/atuação/potência sonora 0,15 a 0,5 dB/m;
- Tipo Óptico;
- Saída auxiliar LED 1 k Ω ao negativo, máx. 30 mA;
- Indicador visual LED Supervisão: verde, pisca a cada 4s / alarme: vermelho, sempre aceso;
- Temperatura de operação -10 a 50 °C;
- Umidade relativa igual ou inferior 95% (não condensada).
- Garantia de 1 ano pelo fabricante.

15 GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE(NVR) I

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Gravar até 8 câmeras IP em Full HD a 30 FPS;
- Possuir 1 entrada RS485;
- Microprocessador Dual Core embutido;
- Sistema operacional Linux® embarcado;
- Entrada de câmeras IP, 8 canais;
- Possuir compatibilidade com protocolo Onvif Perfil S;
- Possuir interfaces de conexão: 1 HDMI e 1 VGA;
- Resolução da saída de vídeo: 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720, 1027 x 768
- Suportar divisão de tela de 1/4/8 canais simultaneamente;
- Ícones exibidos na tela do mosaico: nome da câmera, data e hora, detecção de movimento, gravação, bloqueio da câmera e perda de vídeo;
- Possuir pelo menos 4 zonas de máscara de privacidade configurável por canal;
- Possibilidade de ocultar câmera para determinados usuários;
- Possuir zoom digital, onde a zona selecionada pode ser submetida ao zoom em tela cheia durante a reprodução das gravações e a visualização em tempo real;
- Formato de compressão dos arquivos H.264;
- Resoluções de gravação suportadas: 1080p (1920 x 1080), SXGA (1280 x 1024), 1.3 M (1280 x 960), 720p (1280 x 720), D1 (704 x 480), CIF (352 x 240);
- Prioridade para configuração da gravação: Manual>Detecção de vídeo e alarme>Agenda;
- Taxa de frames para gravação suportada: 1080p em até 30 FPS, 720p em até 30 FPS, 1.3 M em até 30 FPS, D1 em até 30 FPS;
- Reprodução simultânea de até 4 canais;



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

- Buscar gravação por data/hora com precisão por segundos e detecção de movimento;
- Funções de reprodução: reproduzir, parar, voltar, sincronizar, quadro anterior, próximo quadro, avançar lento, avançar rápido, marcar evento, volume e editar vídeo;
- Suporta backup dos arquivos em formato AVI e H.264;
- Possibilitar backup de vídeo e foto por pen drive (formatação FAT32) e download por rede;
- Possuir edição de áudio e vídeo;
- Possuir 1 interface de rede Gigabit Ethernet (10/100 MB);
- Throughput de rede de 96 Mbps;
- Entrada de banda de 48 Mbps;
- Saída de banda de 48 Mbps;
- Funções de rede: HTTP, TCP/IP, IPv4, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, filtro IP, DDNS, FTP;
- Número máximo de 10 acessos simultâneos;
- Suportar operação remota: monitoramento, configuração do sistema, reprodução, download de arquivos gravados, informações sobre registros e atualização de firmware do nvd;
- Suportar serviço DDNS próprio;
- Compatibilidade com navegadores Internet Explorer;
- Ter capacidade para 1 HD SATA 2;
- Possuir tecnologia de hibernação do HD, alarme de falha e alarme de espaço insuficiente;
- Possuir mínimo 3 portas USB 2.0;
- Possuir 1 entrada de áudio, RCA;
- Possuir 1 saída de áudio, RCA;
- Garantia de no mínimo 1 ano pelo fabricante.

16 GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE(NVR) II

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Gravar até 16 câmeras IP em Full HD a 30 FPS;
- Possuir 1 entrada RS485;
- Microprocessador Dual Core embutido;
- Sistema operacional Linux® embarcado;
- Entrada de câmeras IP, 16 canais;
- Possuir compatibilidade com protocolo Onvif Perfil S;
- Possuir interfaces de conexão: 1 HDMI e 1 VGA;
- Resolução da saída de vídeo: 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720, 1027 × 768
- Suportar divisão de tela de 1/4/8/9/16 canais simultaneamente;
- Ícones exibidos na tela do mosaico: nome da câmera, data e hora, detecção de movimento, gravação, bloqueio da câmera e perda de vídeo;
- Possuir pelo menos 4 zonas de máscara de privacidade configurável por canal;
- Possibilidade de ocultar câmera para determinados usuários;
- Possuir zoom digital, onde a zona selecionada pode ser submetida ao zoom em tela cheia durante a reprodução das gravações e a visualização em tempo real;
- Formato de compressão dos arquivos H.264;
- Resoluções de gravação suportadas: 1080p (1920 × 1080), SXGA (1280 × 1024), 1.3 M (1280 × 960), 720p (1280 × 720), D1 (704 × 480), CIF (352 × 240);
- Prioridade para configuração da gravação: Manual>Detecção de vídeo e alarme>Agenda;
- Taxa de frames para gravação suportada: 1080p em até 30 FPS, 720p em até 30 FPS, 1.3 M em até 30 FPS, D1 em até 30 FPS;
- Reprodução simultânea de até 4 canais;
- Buscar gravação por data/hora com precisão por segundos e detecção de movimento;
- Funções de reprodução: reproduzir, parar, voltar, sincronizar, quadro anterior, próximo quadro, avançar lento, avançar rápido, marcar evento, volume e editar vídeo;
- Suporta backup dos arquivos em formato AVI e H.264;
- Possibilitar backup de vídeo e foto por pen drive (formatação FAT32) e download por rede;
- Possuir edição de áudio e vídeo;
- Possuir 1 interface de rede Gigabit Ethernet (10/100 MB);



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

| | |
|-----------|--|
| | <ul style="list-style-type: none">▪ Throughput de rede de 120 Mbps;▪ Entrada de banda de 60 Mbps;▪ Saida de banda de 60Mbps;▪ Funções de rede: HTTP, TCP/IP, IPv4, RTSP, SMTP, NTP, DHCP,DNS, filtro IP, DDNS, FTP;▪ Máximo de 10 acessos simultâneos;▪ Suportar operação remota: monitoramento, configuração do sistema, reprodução, download de arquivos gravados, informações sobre registros e atualização de firmware do NVD;▪ Suportar serviço DDNS próprio;▪ Compatibilidade com navegadorInternet Explorer;▪ Ter capacidade para 1 HD SATA 2;▪ Possuir tecnologia de hibernação do HD, alarme de falha e alarme de espaço insuficiente;▪ Possuir mínimo 3 portas USB 2.0;▪ Possuir 1 entrada de áudio, RCA;▪ Possuir 1 saída de áudio, RCA;▪ Garantia de no minimo 1 ano pelo fabricante. |
| 17 | HD 4T |
| | ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: <ul style="list-style-type: none">▪ Capacidade formatada 4TB;▪ Fator de forma 3,5 polegadas;▪ Formatação avançada;▪ Em conformidade com rohs2;▪ Taxa de transferência de dados (máx.): 6 Gb/s buffer de hospedagem, 150 MB/s drive de hospedagem, 64Mb Cache e 5400 RPM velocidade de rotação;▪ Carregar/descarregar 300,000 ciclos;▪ Erros de leitura não recuperáveis por bits lidos inferior ou igual a 1 em 10¹⁴;▪ Requisitos médios de energia (W): 5.1 Leitura/Escrita, 4.5 Ocioso e 0.5 Modo Stand by e Sono;▪ Temperatura (na base): 0 a 65°C em funcionamento e -40°C a 70°C em repouso;▪ Choque (Gs): 30 em funcionamento (2 ms, leitura/escrita), 65 em funcionamento (2 ms, leitura) e 250 em repouso (2 ms);▪ Acústica (dBA): 25 Ocioso e 26 Busca;▪ Garantia de 3 anos pelo fabricante. |
| 18 | HD 6T |
| | ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: <ul style="list-style-type: none">▪ Capacidade formatada 6TB;▪ Fator de forma 3,5 polegadas;▪ Formatação avançada;▪ Em conformidade com rohs2;▪ Taxa de transferência de dados (máx.): 6 Gb/s buffer de hospedagem, 175 MB/s drive de hospedagem, 64Mb Cache e 5400 RPM velocidade de rotação;▪ Carregar/descarregar 300,000 ciclos;▪ Erros de leitura não recuperáveis por bits lidos inferior ou igual a 1 em 10¹⁴;▪ Requisitos médios de energia (W): 5.3Leitura/Escrita, 4.9 Ocioso e 0.4 Modo Stand by e Sono;▪ Temperatura (na base): 0 a 65°C em funcionamento e -40°C a 70°C em repouso;▪ Choque (Gs): 30 em funcionamento (2 ms, leitura/escrita), 65 em funcionamento (2 ms, leitura) e 250 em repouso (2 ms);▪ Acústica (dBA): 25 Ocioso e 26 Busca;▪ Garantia de 3 anos pelo fabricante. |
| 19 | ROTEADOR UTM |
| | ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: <ul style="list-style-type: none">▪ Freqüência nominal da CPU 850 MHz; |



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

- Memória RAM 64 MB;
- 5 portas Ethernet 10/100;
- Tensão de entrada suportada de 6 V - 30 V;
- Temperatura operação -20C a + 70C;
- Nível de licença 4;
- Consumo máximo de energia 2W;
- armazenamento instantâneo;
- Tamanho de armazenamento 16 MB;
- Garantia de 4 meses pelo fabricante.

20 SWITCH 16P POE

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Switch 16 portas 10/100 Mbps com suporte à PoE/PoE+ 1 porta extra 10/100/1000 Mbps + 1 Mini-GBIC para uplink de dados;
- Fornecimento de até 30 W em qualquer uma das portas PoE e 135 W de potência máxima total;
- Função PoE extender para transmissão de dados e energia da porta 1 a 8;
- Proteção contra surtos elétricos em todas as portas RJ45 e fonte de alimentação;
- QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo (IEEE 802.1p);
- Full duplex e Flow Control (IEEE 802.3x);
- Padrões Ethernet IEEE 802.3 (10BASE-T), IEEE 802.3ab (1000BASE-T), IEEE 802.3u (100BASE-TX), IEEE 802.1p (Priority Queueing – CoS), IEEE 802.3af (Power over Ethernet);
- e IEEE 802.3at (Power over Ethernet+);
- Fonte de alimentação bivolt automática;
- Garantia de 1 ano pelo fabricante.

21 SWITCH 24P POE

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Deve possuir no mínimo 24 portas Gigabit Ethernet 10/100/1000 BASE-T com conectores RJ-45;
- Deve possuir no mínimo 4 portas Combo Mini-Gbic (SFP) para instalação de Módulos Ópticos (SFP), 1000BaseSX e 1000BaseLX com conectores LC;
- Deve vir acompanhado do kit de suporte específico para montagem em mini rack de parede ocupando uma unidade de Rack (1U);
- Deve possuir fonte de alimentação com capacidade de operar em tensões de 100 a 240 V e em frequências de 50/60 Hz;
- Deve possuir capacidade de vazão (throughput) de no mínimo 35,7 Mpps;
- Deve possuir capacidade de comutação de no mínimo 48 Gbps;
- Deve suportar autonegociação de velocidade, modo duplex e auto MDI/MDIX;
- Deve implementar o protocolo 802.3x;
- Deve possuir tabela de endereços MAC com capacidade para no mínimo 8000 endereços MAC;
- Deve suportar Jumbo Frames;
- Deve possibilitar a adição de entradas estáticas à tabela de endereços MAC do switch.
- Deve possibilitar a adição de filtros de endereços MAC;
- Deve implementar espelhamento de porta de forma que o tráfego de um grupo de portas possa ser espelhado em outra para fins de monitoramento;
- Deve implementar no mínimo 512 VLANs ativas;
- Deve implementar VLANs conforme protocolo IEEE 802.1Q;
- Deve implementar Voice VLAN;
- Deve permitir configurar VLAN de Gerenciamento;
- Deve permitir a criação de grupo de portas isoladas, no qual as estações conectadas a diferentes portas configuradas como isoladas somente podem se comunicar com portas de fora do grupo;
- Deve implementar Controle de Banda (Rate Limiting) para todas as portas. A granularidade deve ser configurável em intervalos de 64kbps tanto para o tráfego de entrada quanto o de saída;
- Possuir no mínimo 4 filas para priorização de tráfego por porta;



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

- Implementar o protocolo 802.1p e DSCP para priorização de pacotes;
- Implementar os seguintes métodos de processamento de filas: SP, WRR e SP+WRR;
- Deve implementar o protocolo Spanning Tree;
- Deve implementar o protocolo Rapid Spanning Tree (802.1w);
- Deve implementar o protocolo Multiple Spanning Tree (802.1s);
- Deve implementar BPDU Protection;
- Deve suportar PoE em todas as portas RJ45;
- Deve atender aos padrões IEEE 802.3af e IEEE 802.3at;
- Deve suportar no mínimo 180W de potência total no somatório de todas as portas no fornecimento do PoE;
- Deve permitir gerenciar a função PoE (status, prioridades e agendamento de horário de funcionamento);
- Deve suportar os protocolos LLDP e LLDP-MED;
- Garantia de 1 ano pelo fabricante.

22 NOBREAK 1400

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Nobreak que deve oferecer proteção para equipamentos eletrônicos (equipamentos de informática, áudio e vídeo) das oscilações da rede elétrica;
- Deve possuir pelo menos duas baterias internas do tipo chumbo-ácido, selada, de 12 Vdc / 7 Ah para prolongar a utilização dos equipamentos em caso de queda no fornecimento de energia elétrica;
- Deve ainda possuir uma função que possibilite ligar o nobreak (botão Liga/Desliga) sem a presença da energia da rede elétrica, desde que a bateria esteja com carga;
- Permitir carregamento automático da bateria mesmo que o nobreak esteja desligado, bastando estar conectado à rede elétrica;
- Deve possuir no mínimo 6 níveis de proteção, como por exemplo, contra sobrecarga nas tomadas de saída, contra curto-circuito nas tomadas de saída, contra sobrecarga na entrada de rede, contra sobreaquecimento no inversor, contra sub e sobre tensão da rede elétrica, bem como contra descarga total e sobrecarga da bateria;
- Deve possuir capacidade de potência nominal de saída de 1400 VA com tensão nominal na entrada de 120 VCA e fator de potência de 0,5;
- Possuir uma variação máxima na tensão de 90 a 145 VAC e uma frequência de 60 Hz ($\pm 5\%$);
- Possuir cabo de força de acordo com a norma NBR 14136;
- Possuir tensão nominal em modo bateria de 120 VAC ($\pm 10\%$) e uma frequência no modo bateria de 60 Hz ($\pm 1\%$);
- Possuir um tempo de transferência menor que 10 ms;
- Forma de onda no modo bateria senoidal por aproximação (retangular PWM - controle de largura de pulso);
- Possuir no mínimo 6 tomadas com saída de acordo com norma NBR 14136;
- Possuir proteção contra sobre tensão/sub tensão na entrada AC onde passa a operar em modo bateria;
- Deve possuir proteção contra descarga/sobrecarga de bateria de até 10,5 V;
- Possuir fusível de proteção da rede de 15 A;
- Possuir proteção contra sobrecarga na saída incorporada;
- Deve possuir sinalização luminosa que indique status como curto-circuito ou sobrecarga na saída, modo bateria/carga de bateria e modo de rede;
- Possuir sinalização sonora indicando ao menos que entrou no modo de bateria, indicação de carga baixa, indicação de sobrecarga e curto-circuito;
- Garantia de 1 ano pelo fabricante.

23 MINI RACK DE PAREDE

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Padrão 19";
- Altura 8U;
- Dimensões – 8U X 400mm;



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

- Estrutura - soldada (coluna, teto e base) confeccionada em chapa de aço carbono SAE 1010/1020 #16 (0,90mm);
- Planos - móveis frontais e traseiros confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1010/1020 #16(1,5mm) com furação de 1/2 em 1/2 U, possui 03 travessas laterais para sustentação e regulagem dos planos de montagem;
- Fechamentos - laterais e traseiro confeccionados em chapa de aço carbono AE 1010/1020 #20 (0,9mm), facilmente removíveis através do fecho fenda;
- Porta - frontal confeccionada em moldura de chapa de aço carbono SAE 1010/1020 #18(1,2mm) com visor em acrílico fumê, possui puxador com fecho Yale e 02 chaves, dobradiças permitem abertura com ângulo de 180 graus;
- Teto - preparado para receber kit de ventilação, o painel de controle frontal permite fácil manutenção em campo sem divergir com os equipamentos ligados;
- Quatro furos de diâmetro 5,00 mm para a fixação do mini rack à parede;
- Kit com 2 parafusos sextavado bucha 10;
- 03 bandejas fixas;
- Tratamento Anticorrosivo em Nanotecnologia;
- Acabamento em pintura eletrostática epóxi pó na cor preto;
- Garantia de 3 mes pelo fabricante.

24 NOBREAK 3KVA

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Nobreak que deve oferecer proteção para equipamentos eletrônicos (equipamentos de informática, áudio e vídeo) das oscilações da rede elétrica;
- Deve possuir pelo menos duas baterias internas do tipo chumbo-ácido, selada, de 12 Vdc para prolongar a utilização dos equipamentos em caso de queda no fornecimento de energia elétrica;
- Deve ainda possuir uma função que possibilite ligar o nobreak (botão Liga/Desliga) sem a presença da energia da rede elétrica, desde que a bateria esteja com carga;
- Permitir carregamento automático da bateria mesmo que o nobreak esteja desligado, bastando estar conectado à rede elétrica;
- Deve possuir no mínimo 6 níveis de proteção, como por exemplo, contra sobrecarga nas tomadas de saída, contra curto-circuito nas tomadas de saída, contra sobrecarga na entrada de rede, contra sobreaquecimento no inversor, contra sub e sobre tensão da rede elétrica, bem como contra descarga total e sobrecarga da bateria;
- Deve possuir capacidade de potência nominal de saída de 3 KVA com tensão nominal na entrada de 120/220 VCA e fator de potência de 0,5;
- Possuir uma variação máxima na tensão de 90 a 145 VAC e uma frequência de 60 Hz ($\pm 5\%$);
- Possuir cabo de força de acordo com a norma NBR 14136;
- Possuir tensão nominal em modo bateria de 120 VAC ($\pm 10\%$) e uma frequência no modo bateria de 60 Hz ($\pm 1\%$);
- Possuir um tempo de transferência menor que 10 ms;
- Forma de onda no modo bateria senoidal por aproximação (retangular PWM - controle de largura de pulso);
- Possuir no mínimo 10 tomadas com saída de acordo com norma NBR 14136;
- Possuir proteção contra sobre tensão/sub tensão na entrada AC onde passa a operar em modo bateria;
- Deve possuir proteção contra descarga/sobrecarga de bateria de até 10,5 V;
- Possuir fusível de proteção da rede de 15 A;
- Possuir proteção contra sobrecarga na saída incorporada;
- Deve possuir sinalização luminosa que indique status como curto-circuito ou sobrecarga na saída, modo bateria/carga de bateria e modo de rede;
- Possuir sinalização sonora indicando ao menos que entrou no modo de bateria, indicação de carga baixa, indicação de sobrecarga e curto-circuito;
- Garantia de 1 ano pelo fabricante.

25 PC DE VISUALIZAÇÃO



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Sistema operacional Windows 10 64-bit Professional;
- Processador Litografia de no máximo 14nm, 4 núcleos e 4 “threads” presentes na pastilha, com frequência de clock de 3,2 GHz e frequência turbo de 3,6 GHz, cache 6MB, conjunto de instruções de 2 canais independentes de 64-bit, suporta até 32 GB DDR4-1600 de memória RAM ou superior;
- Memória RAM 8 GB RAM DDR4 1600 ou superior, em 2 módulos de 4GB capaz de operar com dois canais simultâneos (dual channel);
- Dispositivos de armazenamento 1 HD de 1 TB SATA 3 no mínimo ou 1 SSD 240GB no mínimo;
- Interface de rede local Padrão Fast Ethernet IEEE 802.3, 10/100/1000 Mbps;
- Placa mãe Capacidade de permitir o acesso remoto ao computador, mesmo com este desligado ou com o Sistema operacional travado ou inacessível; Deverá possuir alertas ao sistema em caso de abertura do gabinete mantendo registro de log desses alertas e das falhas de disco (SMART), permitindo monitorar violações através de software de gerenciamento;
- Placa de som On board;
- Placa de vídeo Onboard (mínimo 256 MB);
- Unidade Ótica Unidade Integrada de Leitura de CD-ROM e DVD-ROM e Gravação de CD-RW , DVD-RW e DVD+RW 5 ¼” SATA;
- Kit Teclado + Mouse Teclado padrão ABNT 2/ Mouse óptico;
- Interface USB 8 portas USB sendo 2 USB 3.0 e mínimo 2 (duas) na parte frontal do microcomputador (não será aceito qualquer tipo de adaptador);
- Fonte de Alimentação 01 (uma) Fonte com potência Mínima de 180 Watts, com PFC (fator de correção de energia ativa ou passiva) Ativo. Faixa de tensão de entrada de 100VAC à 240VAC à 50/60Hz, com seleção automática de tensão;
- Gabinete Acabamento da chapa do gabinete em microtextura com proteção contra cargas eletrostática e corrosão; Possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos não sendo aceito adaptações;
- Não poderá ser lacrado; permitindo a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador;
- Reinstalação CD's contendo o Sistema Operacional e drivers para reinstalação;
- Cor do equipamento Preta ou preta e prata;
- Garantia de 1 ano.

26 MONITOR 24”

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Monitor LED curvo;
- Resolução de, no mínimo, 1920x1080;
- Formato da tela 16:9;
- Tamanho da tela de 24”;
- Contraste igual ou superior a 1.000:1;
- Ângulo de visão 178/178;
- Brilho 250cd/m²;
- Contraste mega 8 DCR(Static 3000:1);
- Numero de cores 16.7M;
- Pixel pitch 0.2767 mm;
- Voltagem bivolt;
- Na cor preta;
- Curvatura da tela 1800R;
- Resolução Full HD;
- Deverá possuir entrada de vídeo analógica e uma entrada digital;
- Igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) cd/m²;
- Tempo de resposta igual ou inferior a 8 (oito) milissegundos;
- Fonte de alimentação automática 110/220 VAC;
- O Monitor deverá ser fornecido com 1 cabo HDMI, 01 cabo de alimentação, 01 fonte externa;
- Garantia de 01 ano pelo fabricante.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

| | |
|--|---|
| 27 | MONITOR 49" |
| ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: <ul style="list-style-type: none">▪ Tamanho da tela (Diagonal) 49";▪ Tipo de painel LED direto 60 Hz;▪ Resolução da tela 1,920 x 1,080;▪ Pixel Pitch 186.42(H) x 559.26(V)um;▪ Brilho (Típico) 300;▪ Contraste 3000:1;▪ Ângulo de visão (horizontal / vertical) 178/178;▪ Tempo de resposta 8ms;▪ Gama de cores 72%;▪ Opacidade do vidro 2%;▪ Varredura horizontal 30 ~ 81kHz;▪ Frequência máxima de pixels 148.5MHz;▪ Varredura vertical 48 ~ 75Hz;▪ Tipo de Contraste MEGA DCR;▪ Possuir no mínimo 2 entrada HDMI;▪ DVI In Tipo port1;▪ Possuir no mínimo 1 entrada USB;▪ Possuir 1 entrada de áudio;▪ Saída de áudio estéreo Mini Jack;▪ Possuir entrada RS232;▪ Possuir saída RS232;▪ Possuir entrada RJ45;▪ Possuir WiFi;▪ Garantia de 1 ano pelo fabricante. | |
| 28 | SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE VÍDEO WALL DE REDE |
| ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: <ul style="list-style-type: none">▪ Sistema de gerenciamento de vídeo wall de rede, baseado em tecnologia de perfil de conteúdo;▪ O sistema deve permitir a criação de perfis de conteúdo, os quais poderão receber um ou vários vídeo walls simultaneamente, dentro de sua capacidade total de monitores.▪ O sistema deve permitir a montagem de vídeo walls com até 20 monitores, porém, não limitadas a este número, ou seja, qualquer configuração de vídeo wall entre dois e vinte monitores deve ser aceita;▪ Deve permitir conexões de rede em velocidades de 100 Mbps e 1 Gbps;▪ O sistema deve possuir ferramenta de gerenciamento do vídeo wall acessível por meio de tecnologia WEB, ou seja, sem a obrigatoriedade de uso local de mouse e teclado. Tal ferramenta deverá ser acessível através de dispositivos portáteis como Smartphones e Tablets;▪ O sistema deve permitir, além da exibição de vídeos, a execução de aplicações nas telas do vídeo wall, tais como: apresentações, planilhas, textos, documentos portáteis, área de trabalho completa remota ou local, acesso remoto, navegadores web, acesso à câmeras IP por meio dos protocolos RTSP ou HTTP, etc...;▪ Para a interação com os tipos de aplicações acima mencionadas, deverá ser possível a conexão de teclado e dispositivo apontador (mouse) diretamente na parede de vídeo.▪ Os arquivos de vídeo a serem reproduzidos poderão ficar no próprio servidor onde o sistema de gerenciamento de vídeo wall de rede estiver em execução, bem como em outro servidor de arquivos ou mesmo umalista de execução de vídeos vinda de serviço web de armazenamento e reprodução de vídeos, tais como o YouTube ou o Vimeo.▪ O sistema de gerenciamento de vídeo wall deve permitir a execução de vídeos com áudio, ou permitir que o áudio seja desativado;▪ A resolução dos monitores deve ser adquirida automaticamente individualmente pelo sistema de gerenciamento de parede de vídeo. A seleção manual da resolução de cada monitor no vídeo wall também deverá ser possível. | |



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

- A conexão de vídeo dos monitores poderá ser VGA, Mini HDMI ou DVI, sendo aceito o uso de adaptadores Mini HDMI para DVI;
- A resolução suportada para cada monitor deve ser de pelo menos 1920x1080.
- A resolução máxima suportada dos vídeos mostrados nas paredes de vídeo deve ser de 3840 x 2160 (UHD 4K);
- O sistema de gerenciamento de vídeo wall deverá permitir a mudança do layout do vídeo wall de forma rápida e simples, com regulagem de largura e altura das bordas dos monitores e alinhamento desse espaçamento;
- O sistema de gerenciamento de vídeo wall deve permitir a construção de layouts padrão (1x1, 2x1, 2x2 etc..) ou layout randômico, específico para vídeo walls artísticos, com monitores espalhados e com rotação diferenciada entre si;
- Vídeo wall artístico é o tipo de vídeo wall onde não existe um posicionamento padrão dos monitores, permitindo ao designer criar layouts aleatórios, inclusive com rotação individual de 360° por monitor, de forma independente, onde cada monitor poderá ser inclinado em um ângulo diferente;
- O software de gerenciamento deverá permitir ajustes de cor (RGB), brilho e contraste por monitor usado no vídeo wall.

29 RACK 19" 44U

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Rack servidor padrão 19" com 44U de altura, profundidade mínima de 870mm;
- Confeccionados em aço SAE 1020;
- Porta em ps cristal e fecho com duas chaves;
- Laterais removíveis com aletas de respiração e fecho simples;
- Abertura inferior para passagem de cabos;
- Plano de fixação com furação de 1/2 U;
- Pintura epoxi pó texturizada alta durabilidade ;
- Acompanhar pés niveladores;
- Furação inferior para até 4 coolers;
- Venezianas de ventilação nas laterais;
- Acompanhar: Kit ventilação para Teto 4 ventiladores, 4 bandejas móveis, guia de cabos, régua de 12 tomadas conforme norma NBR14136;
- Garantia de 3 meses pelo fabricante.

30 SERVIDOR

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Processador Deca-Core Intel Xeon-Silver 4114;
- Clock do processador 2.2 GHz;
- Cache de processador (L3): 13.74M;
- Threads 20;
- Max turbo frequency 3.00 GHz;
- Suportar a quantidade de 2 processadores;
- Possuir 1 Porta iLO de 1 Gb dedicada;
- Memória 32GB (2x16GB) ou single rank x4 DDR4-2666;
- Máxima suportada 1.5TB com dois processadores (24x32GB RDIMM @2666MHz);
- Possuir 22 slots disponíveis;
- Slots totais: 24 (12 DIMM slots por processador, 4 Canais, 3 DIMMs Por Canal);
- Possuir 24 baias para discos SFF hot plug;
- Possuir armazenamento máximo 48TB (24x2TB com baia adicional);
- Possuir 6 Disco Rígido 500GB 3G SATA 7.2K 2.5in SFF Hot-plug MDL
- Níveis de RAID Suportados: 0, 1, 5, 6, 10, 50, 60, 1 ADM e 10 ADM;
- Possuir unidade óptica;
- Possuir 4 portas ethernet;



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

- Possuir 3 portas USB 3.0;
- Possuir 3 slot PCI-E;
- Possuir 2x fonte de alimentação de 500W Hot Plug;
- Formato rack (2U);
- Possuir quatro ventiladores Hot Plug;
- Possuir garantia de 3 anos de peças, 3 anos de serviço e 3 anos de atendimento Onsite;
- Possuir Sistema operacional Windows Server 2016.

31 UTM PARA FIREWALL

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Equipamento compatível ou superior ao MK RB3011;
- CPU com arquitetura ARM;
- Mínimo de 10 portas Gigabit divididos em dois grupos de comutação;
- Uma porta SFP;
- USB 3.0, para adicionar armazenamento ou um modem 3G / 4G externo;
- Gabinete de rack 1U;
- Painel touchscreen LCD;
- Porta serial do console;
- Saída PoE em pelo menos uma das portas Ethernet;
- Frequência nominal CPU 1,4 GHz;
- Memória RAM 1 GB;
- 1 Poder Jack 1 PoE;
- Tensão de entrada suportada 10 V - V 30 PoE;
- Dimensões máximas de 443x92x44mm;
- Sistema operacional compatível ou superior ao RouterOS L5;
- Faixa de temperatura operacional -30 + 70 C;
- Consumo máximo de energia 10W;
- Garantia de 1 ano pelo fabricante.

32 RADIO PTP/PTMP

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Rádio outdoor com operação na frequência 5 GHz, permitindo aplicar nos modos ponto-a-ponto (PTP) ou ponto-multiponto (PTMP);
- Deverá ser compatível com os padrões wireless IEEE 802.11a/n, bem como com algum protocolo proprietário do fabricante que possa eliminar problemas de colisão de dados, organizar os assinantes sequencialmente coordenando o momento exato para enviar as informações, e, assim, obter o máximo de eficiência na transmissão de dados;
- Deve ser constituído como padrão MiMo (Multiple in, Multiple out), com no mínimo 2 transmissores e 2 receptores;
- Deverá permitir aos menos os modos de operação Access point (auto WDS), Cliente, Cliente (WDS), Múltiplos SSID;
- Sua faixa de frequência de operação deverá ser de no mínimo 5.150 a 5.850 GHz, sendo homologado ao menos na faixa de frequência de 5,47 a 5,85 GHz;
- A potência de transmissão deverá ser de no mínimo 29 dBm ou 800 mW de potência de saída, com sensibilidade de recepção com variação a no mínimo -97 dBm a -75 dBm conforme a modulação;
- Deverá permitir operar ao menos nas larguras de banda de 5, 10, 20 e 40 MHz;
- Deve permitir ainda correção de erros como FEC, ARQ Seletivo e STBC, bem como possuir esquema de duplexação Time Division Duplex (TDD) Dinâmico;
- Deverá ser compatível ao menos com o método de comunicação TDMA (Time Division Multiple Access) onde possa proporcionar uma performance superior em comparação ao protocolo wireless padronizado;
- Deve possuir antena no formato de painel direcional integrado de dupla polarização e ganho de no mínimo 20 dBi, bem como sua abertura, tanto azimute como elevação deverá ser de pelo menos 16° (-3 dB);



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

- Deve possuir ao menos uma interface de dados Fast Ethernet 10/100 Base-T de RJ45 com isolamento e proteção antissurto;
- Seu desempenho deverá possuir uma taxa de transmissão nominal de no mínimo 300 Mbps, com um throughput TCP efetivo de pelo menos 170 Mbps e permitir no mínimo 80.000 pacotes por segundo (pps);
- Deve permitir modos de operação na rede como Bridge, Roteador IPv4/IPv6
- No modo WAN deverá ser compatível com funções como IP Estático, Cliente DHCP, Cliente PPPoE, NAT, roteamento estático, DHCP (Cliente, Servidor, Relay) e gerenciamento e dados de VLAN;
- Seu software deverá possibilitar funções como ATPC (controle de potência automático de transmissão), DFS3, canal automático, modulação automática, segurança wireless (WPA/WPA2-PSK, WPA/WPA2, WACL, isolamento de clientes), QoS WMM ou por hardware e firewall (redirecionamento de portas, DMZ, UPnP)
- Deverá ainda ser compatível com serviços como Servidor DHCP, Cliente NTP, alertas, log remoto, estatísticas wireless e Ethernet, controle de banda, gerenciamento através de HTTP (S), SSH, Servidor SNMP v1, SNMP trap, WNMS, arquivo de logs de sistema, Syslogs, alertas de sistema por e-mail e ainda ferramentas como Site survey, alinhamento de antena, ping, traceroute, analisador de espectro;
- Deve possuir uma interface de configuração em português;
- Deverá possibilitar reset para o padrão de fábrica;
- Seu housing poderá ser constituído de plástico policarbonato com proteção UV;
- Sua alimentação será feita através de fonte de alimentação com entrada bivolt (100 - 240 Vac) e saída de 24 Vdc com de no máximo 0,5 A, sendo que seu consumo deverá ser igual ou inferior a 4,5 W;
- Deverá ser compatível também com PoE passivo de tensão de 12 a 24 Vdc;
- Deverá suportar temperaturas de operação de no mínimo -10° C a 65° C com umidade de no máximo 90 % (sem condensação);
- O equipamento deverá ser homologado pela ANATEL nos padrões 442, 506 e 609;
- Deverá ser fornecido juntamente 1 injetor PoE passivo, 1 kit de fixação, 1 guia de instalação, 1 suporte de fixação direcional e 1 abraçadeira metálica;
- Garantia de no mínimo 1 ano pelo fabricante.

33 KIT DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA IP COM ACESSÓRIOS

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Serão compostos por todos os materiais necessários para instalação de câmeras de monitoramento, incluindo:
- Cabo UTP (interno ou externo), categoria 5 (cat 5e) atendendo a Norma EIA/TIA 568A e 568B;
- Conector RJ45 cat5e, com 8 condutores para ligar cabeamentos de Ethernet, são especificados para aplicações de comunicação de dados (LAN, cabeamento estruturado) através da norma internacional IEC 60603, frequência em até 100, 250 e 600 MHz;
- Infraestrutura aparente para cabeamento como: eletrodutos de pvc, abraçadeiras, curvas, caixa de derivação, etc...;
- Parafusos e buchas de 6mm;
- E demais miscelâneas necessárias.

34 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA IP COM ACESSÓRIOS

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Lançamento de cabo UTP com distância de até 90 metros;
- Conectorização RJ45;
- Instalação de suporte de câmera;
- Instalação de protetor para câmera para o modelo dome;
- Ajuste e configuração da câmera;
- E demais miscelâneas necessárias.

35 KIT DE INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ALARME (SENSOR E SIRENE)

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

| | |
|-----------|---|
| | <ul style="list-style-type: none">▪ Serão compostos por todos os materiais necessários para instalação de sensor e sirene incluindo:▪ Cabo de alarme multicores 4 vias (verde, amarelo, vermelho e preto) capa de isolamento externa branca;▪ Infraestrutura aparente para cabeamento como: eletrodutos de pvc, abraçadeiras, curvas, caixa de derivação, etc...;▪ Parafusos e buchas de 6mm;▪ E demais miscelâneas necessárias. |
| 36 | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ALARME (SENSOR E SIRENE) |
| | ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: <ul style="list-style-type: none">▪ Lançamento de cabos;▪ Instalação do sensor ou sirene;▪ Ajustes e testes;▪ E demais miscelâneas necessárias. |
| 37 | KIT DE INSTALAÇÃO DE MINI RACK E EQUIPAMENTOS |
| | ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: <ul style="list-style-type: none">▪ Serão compostos por todos os materiais necessários para instalação do mini rack e equipamentos (switch, gravador digital de vídeo em rede, central de alarme com os respectivos módulos, roteador utm e nobreak de 1400 VA), incluindo:▪ Cabo elétrico de 2,5mm;▪ Patch Cord RJ 45 cat 5e;▪ Infraestrutura aparente para cabeamento como: eletrodutos de pvc, abraçadeiras, curvas, caixa de derivação, etc...;▪ Parafusos e buchas de 6mm e 10mm;▪ Porcas gaiolas;▪ E demais miscelâneas necessárias. |
| 38 | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MINI RACK E EQUIPAMENTOS |
| | ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: <ul style="list-style-type: none">▪ Instalação elétrica com infraestrutura aparente adequada para alimentação dos equipamentos;▪ Montagem e fixação dos equipamentos;▪ Instalação e configuração dos equipamentos;▪ Ajustes e testes de funcionamento;▪ Todos os demais serviços não descritos para o funcionamento da vigilância eletrônica (alarme de intrusão com cftv);▪ E demais miscelâneas necessárias. |
| 39 | KIT DE INSTALAÇÃO DE RÁDIO PTP/PTMP |
| | ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: <ul style="list-style-type: none">▪ Serão compostos por todos os materiais necessários para instalação de radio PTP incluindo:▪ Cabo UTP (interno ou externo), categoria 5 (cat 5e) atendendo a Norma EIA/TIA 568A e 568B;▪ Conector RJ45 cat5e, com 8 condutores para ligar cabeamentos de Ethernet, são especificados para aplicações de comunicação de dados (LAN, cabeamento estruturado) através da norma internacional IEC 60603, frequência em até 100, 250 e 600 MHz;▪ Cabo elétrico de 2,5mm;▪ Infraestrutura aparente para cabeamento como: eletrodutos de pvc, abraçadeiras, curvas, caixa de derivação, etc...;▪ Parafusos e buchas de 6mm;▪ E demais miscelâneas necessárias. |
| 40 | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE RÁDIO PTP/PTMP |
| | ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: <ul style="list-style-type: none">▪ Lançamento de cabo UTP com distância de até 90 metros;▪ Configuração dos lps, ajustes e testes; |



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

| | |
|-----------|---|
| | <ul style="list-style-type: none">▪ E demais miscelâneas necessárias. |
| 41 | KIT DE INSTALAÇÃO DO CCO |
| | ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: <ul style="list-style-type: none">▪ Cabo elétrico para energização da PDU e da TV;▪ Caixas e conectores para energização da PDU e da TV;▪ Infraestrutura aparente para cabeamento elétrico;▪ Cabos de energia adequados para os equipamentos, de acordo com o padrão ABNT 14136;▪ Cabeamento de rede e para conexão da estação de monitoramento;▪ Abraçadeiras de Nylon;▪ Anilhas identificadoras para cabos de rede e cabos elétricos;▪ Suporte de parede para TV de 55 polegadas, com acessórios para fixação;▪ Todas as demais miscelâneas necessárias para fixação e instalação dos equipamentos no CCO; |
| 42 | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CCO |
| | ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: <ul style="list-style-type: none">▪ Instalação elétrica com infraestrutura aparente adequada para alimentação da PDU e da TV/Video Wall;▪ Montagem e fixação do kit com mesa, armário e cadeira;▪ Fixação da estação de monitoramento;▪ Fixação do monitor no suporte articulado;▪ Fixação da TV/Video Wall;▪ Instalação e configuração do sistema operacional e de todos os aplicativos necessários à estação de monitoramento, servidor de gerenciamento e Firewall UTM;▪ Instalação e configuração da exibição das imagens no monitor e na TV/Video Wall;▪ Testes de funcionamento;▪ Todos os demais serviços não descritos para o funcionamento da Estação de Monitoramento, com o monitor e a TV/Video Wall, devem ser considerados. Não serão aceitas alegações de desconhecimento para a instalação e configuração do CCO.▪ E demais miscelâneas necessárias. |
| 43 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA |
| | ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: <ul style="list-style-type: none">▪ A Manutenção Técnica Preventiva contempla os serviços efetuados para manter os equipamentos funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisações, compreendendo: manutenção do bom estado de conservação, substituição ou reparo de pequenos componentes que comprometam o bom funcionamento, modificações necessárias com objetivo de atualização dos aparelhos, limpeza, regulagem, inspeção, calibração e simulação de testes mecânicos e eletroeletrônicos em todo sistema interno e externo, entre outras ações que garantam que o conjunto dos equipamentos esteja em permanente condição de operação.▪ A Manutenção Técnica Preventiva deve ser feita em cada local, em frequência não superior a 03 (três) meses.▪ A Manutenção Técnica Corretiva contempla os serviços de reparo com a finalidade de eliminar todos os defeitos existentes nos equipamentos identificados por meio de diagnóstico, bem como da correção de anormalidades, da realização de testes e regulagens que sejam necessárias para garantir o retorno do equipamento às condições normais de funcionamento, e também na substituição do equipamento sem que haja prejuízo ao funcionamento do sistema. Quando o equipamento estiver dentro do prazo de garantia não haverá custo para o contratante. Vencida ou não coberta pela garantia, o contratante deverá fornecer o equipamento para a substituição.▪ Caberá à Contratada manter o sistema em perfeitas condições de uso durante todo o período de duração do contrato, comprometendo-se a reparar ou substituir, se for o caso, os acessórios ou componentes que apresentarem falhas e que caracterizarem ou não perda das funções básicas do sistema.▪ As falhas constatadas deverão ser sanadas, observando o prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da |



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

abertura do chamado.

- A contratada deverá disponibilizar uma forma de contato (telefone ou mensagem eletrônica) para as solicitações de manutenção corretiva, em regime de atendimento de segunda a sexta feiras, das 08:00 às 18:00 horas.
- A Contratada deverá elaborar e entregar ao Contratante, após a execução de cada manutenção preventiva e/ou corretiva, um relatório do serviço prestado onde deverão constar: a data da manutenção, os itens verificados, as anomalias encontradas, medidas corretivas adotadas (quando for o caso), peças ou equipamentos substituídos e nome do técnico responsável pela manutenção.
- Esta contratação somente será realizada quando estiver instalada no mínimo 20% do sistema de vigilância eletrônica previstas no edital, sendo efetuada de forma proporcional a quantidade efetivamente instalada.

44 SERVIÇO DE VISTORIA E CONFECÇÃO DE LAYOUT

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Deverá ser entregue um layout com os locais onde serão instalados os equipamentos, sendo que a contratante fornecera a planta baixa das unidades.

1.3.2. SISTEMA DE MONITORAMENTO URBANO

| Item | Descrição | Unid. | Qtde. |
|------|---|-------|--------|
| 01 | Câmera Speed Dome PTZ I | Un | 20 |
| 02 | Câmera Speed Dome PTZ II | Un | 5 |
| 03 | Licença de Conexão | Un | 25 |
| 04 | Kit Suporte de Suspensão/Ancoragem e Placa de Identificação | Un | 25 |
| 05 | Cordão Óptico | Un | 50 |
| 06 | Distribuidor Interno Óptico | Un | 1 |
| 07 | Ponto De Terminação Óptico | Un | 25 |
| 08 | Nobreak 600va | Un | 25 |
| 09 | Transceiver de Mídia A | Un | 25 |
| 10 | Transceiver de Mídia B | Un | 25 |
| 11 | Chassis de Conversor de Mídia | Un | 2 |
| 12 | Poste Cônico I | Un | 25 |
| 13 | Poste Cônico II | Un | 25 |
| 14 | Braço da Camera | Un | 25 |
| 15 | Caixa Hermética | Un | 25 |
| 16 | Conjunto Elético | Un | 25 |
| 17 | Cabo de Fibra Óptica I | m | 10.000 |
| 18 | Cabo de Fibra Óptica II | m | 2.000 |
| 19 | Serviços de Instalação e Configuração da Câmera | Un | 25 |
| 20 | Serviço de Lançamento de Cabo Óptico | m | 12.000 |
| 21 | Serviço de Substituição de Câmera | Un | 25 |

1.3.2.1. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS

01 CÂMERA SPEED DOME PTZ I

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Câmera do tipo Speed Dome com tecnologia IP que deverá apresentar as seguintes especificações técnicas mínimas:
- Deve possuir sensor de imagem CMOS 1/2.8" ou superior com varredura progressiva;
- Deve suportar uma resolução mínima de 2MP (1920 x 1080) a no mínimo 60 fps usando as compressões H.264 e H.265;
- Seu obturador deve ter uma velocidade mínima entre 1/1s a 1/30.000s de forma automática e manual;



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

- Deverá capturar imagens coloridas com iluminação de até 0,005 lux, em modo preto e branco com iluminação de até 0,0005 lux e em 0 lux com o infravermelho ativado;
- Deverá possuir alcance do infravermelho para até 150 metros quando alimentada via fonte externa e de até 100 metros quando alimentada via PoE+;
- Deverá possuir funções como ICR, compensação de luz de fundo (BLC, HLC e WDR), sendo o WDR real com controle de níveis de pelo menos 1 a 100 e o BLC sobre a área total da imagem ou escolha da região que deverá ser priorizado, balanço de branco (ambientes interno, externo, automático e ATW) e redução de ruído (2D e 3D);
- Deve ainda ser compatível com a função de estabilização de imagens;
- Suporta troca agendada de configurações como brilho, contraste, saturação, nitidez, BLC, WDR, ajuste do obturador, balanço de branco, modo colorido, automático ou preto e branco, possibilitando aplicar um conjunto de configurações específicas em um período e um conjunto de configurações específicas durante outro período;
- Deverá permitir o uso de máscara de privacidade com no mínimo 24 áreas;
- Seu zoom óptico deve ser de no mínimo 20x e seu zoom digital de pelo menos 4x;
- Sua lente deve possibilitar controle de foco automático ou manual, tendo ainda a compatibilidade com a função Anti-flicker;
- Deve possuir funções de PTZ com alcance do Pan de pelo menos 0° a 360°, de forma contínua, e Tilt de no mínimo -10° a 90° com a função autoflip;
- Ainda deve possuir controle manual de velocidade Pan de no mínimo 0,1° a 200°/s;
- Deve possuir a função Preset que suporte no mínimo 300 posições, podendo incluir no modo PTZ pelo menos 5 patrulhas e 8 tours;
- Deve suportar ao menos as compressões de vídeo H.264, H.265 e MJPEG;
- Deve ainda suportar no mínimo 3 streamings diferentes na compressão H.265;
- Deve possuir no mínimo uma interface de entrada e saída de áudio;
- Deve possuir ao menos uma interface de rede Ethernet RJ45 (10/100BASE-T);
- Deve suportar pelo menos os protocolos de rede IPv4/ IPv6, HTTP, HTTPS, SSL, TCP/IP, UDP, UPnP, ICMP, IGMP, SNMP, RTSP, RTP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, PPPOE, DDNS, FTP, Filtro de IP, QoS, Bonjour, SIP e Defog;
- Deve possuir no mínimo 2 entradas de alarme e pelo menos 1 saída de alarme;
- Deve possuir caracteres para verificação da autenticidade do vídeo (marca d'água) e ferramenta do fabricante para sua verificação;
- Deve permitir no mínimo 5 campos de texto com pelo menos 10 caracteres cada sobreposto a imagem;
- Deve possuir qualidade de serviço (QoS) diferentes para stream de vídeo via web e comandos internos via web;
- Deverá possuir sistema de análise inteligente de vídeo integrada com no mínimo as seguintes funções: Linha virtual, cerca virtual, abandono/retirada de objetos, mudança de cena, detecção de áudio;
- Deve possibilitar estabelecer chamadas via SIP com suporte a vídeo por detecção de movimento ou entrada de alarme para ramal pré-configurado na câmera;
- Permite a gravação de imagens e vídeos em FTP com possibilidade de agendamento, bem como detecção de movimento por agendamento;
- Seu firmware deve ser atualizável através da interface web e as versões do firmware devem ser disponibilizadas gratuitamente na web pelo fabricante;
- Sua arquitetura (API) deve ser aberta para integração com outros sistemas;
- Sua alimentação deve ser através de fonte 24 Vac com corrente de no mínimo 3 A e PoE+ de acordo com o padrão IEEE 802.3at, sendo este integrado a câmera. Não será aceito solução injetora.
- Deve suportar temperaturas de operação de no mínimo -10° C a 60° C, bem como possuir índices de proteção igual ou superior ao IP66;
- O fabricante deve fazer parte do fórum de padronização ONVIF (Open Network Video Interface Forum), bem como deverá ser compatível com habilitar/desabilitar autenticação de usuário via Onvif;
- A câmera deverá ainda ser fornecida juntamente com o kit para sua fixação;
- Deve vir acompanhada com a fonte 24Vca 3A de saída e entrada 100 a 240V;
- Garantia de 1 ano pelo fabricante.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

| | |
|--|--|
| 02 | CÂMERA SPEED DOME PTZ II |
| ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: <ul style="list-style-type: none">▪ Sensor de imagem de no mínimo 2,0 Megapixels, com tamanho de 1/2,8 de polegada ou superior;▪ Alta definição de imagem, com progressive scan, resolução de vídeo de até (no mínimo) 1920 x 1080 a 60 imagens por segundo;▪ WDR (Wide Dynamic Range) de no mínimo 130 dB, com compensação automática de luz de fundo;▪ Sensibilidade à luz de 0,03 lux em 30 ips em cores e 0,004 lux em 30 ips em preto e branco, ou melhor;▪ Lente varifocal com faixa de ângulo de visão horizontal de no mínimo 4° a 59°, medida na resolução de 1920 x 1080;▪ Pprotocolo de compressão de vídeo H.264, com suporte a pelo menos dois fluxos de vídeos diferentes simultâneos;▪ Flexibilidade de escolha de resolução (ao menos três opções: FullHD, HD, SD) e taxa de quadros (ao menos dez opções, de 1 a 60 ips, inclusive);▪ Interface de rede Ethernet RJ-45 com velocidade mínima de 10/100 Mbps Full Duplex;▪ Suporte aos protocolos TCP/IP, UDP/IP, IPv4, IPv6, SNMP, HTTP, HTTPS, SSL, SSH, SMTP, FTP, RTSP, UPnP, DNS, NTP, RTP, QoS;▪ Suporte a multicast em H.264;▪ Suporte às ONVIF Perfil S e ONVIF Perfil G;▪ Configuração manual de endereço IP, máscara de rede, gateway e DNS, ou via um servidor DHCP;▪ Página web para acesso direto à câmera e visualização das imagens em tempo real por meio de rede IP, mediante senha;▪ Configuração e gerenciamento remotos através de servidor HTTPS, protegido por senha, com interface e comandos de configuração em português ou inglês;▪ O sistema operacional (firmware) da câmera deve estar em sua última versão estável;▪ Análise de vídeo para objetos abandonados, tracking automático, detecção de movimento adaptativa e direcional, loitering, sabotagem da câmera, contagem e remoção de objetos, veículos parados, com possibilidade de definição de janelas de interesse ou de exclusão;▪ Armazenamento interno ("Edge Storage") de no mínimo 32 GB em slot Micro SD, com gravação de imagens baseada em movimento e em perda de conexão de rede ao armazenamento centralizado;▪ Encapsulamento do tipo Dome, transparente, resistente, com grau de proteção IP66, para uso externo com montagem tipo pendante;▪ PTZ (Pan, Tilt & Zoom remotos), pan de 360° contínuo, tilt de 90°, zoom óptico de 20x, preset com precisão de 0,1°, velocidade de pan/tilt automáticos de 450°/s, velocidade de pan manual de 0,1° a 80°/s, velocidade de tilt manual de 0,1° a 45°/s alimentação por PoE (PoE IEEE 802.3af/802.3at) e alimentação alternativa de 24 VAC;▪ Faixa de temperatura de operação de no mínimo 0 a 50°C.▪ ACESSÓRIO(S): Kit original do fabricante (parafusos, abraçadeiras, clips, suportes, etc.), com suporte para montagem tipo pendante na mesma cor; cartão de memória Micro SDHC ou superior de 32 GB instalado.▪ ACONDICIONAMENTO: Embalagem original de fábrica (contendo todos os manuais técnicos e CDs originais do fabricante e ainda as instruções para instalação, configuração, operação e gerenciamento), com identificação do material;▪ Garantia de mínima de 1 ano pelo fabricante. | |
| 03 | LICENÇA DE CONEXÃO |
| ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: <ul style="list-style-type: none">▪ Licença de uso de câmera para o software de monitoramento Genetec. | |
| 04 | KIT SUPORTE DE SUSPENSÃO/ANCORAGEM E PLACA DE IDENTIFICAÇÃO |
| ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: <ul style="list-style-type: none">▪ 01 Suporte L;▪ 01 Isolador 4 ranhuras, cor preta e em material termoplástico;▪ Alça pré-formada 1,3MM▪ PLACA DE IDENTIFICAÇÃO | |



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

- Produzido em material termoplástico;
- Cor amarela;
- Personalizada com o nome da empresa instaladora;
- Medida 5x9cm;
- RESERVA TÉCNICA
- Cruzeta para reserva técnica de cabo óptico;
- 50cm altura x 50cm comprimento;
- Suportar no mínimo 50m de cabo óptico.

05 | CORDÃO ÓPTICO

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Este cordão deverá ser constituído por um par de fibras ópticas monomodo 9/125 mm (corazul), tipo “tight”;
- Utilizar padrão “zip-cord” de reunião das fibras para diâmetro nominal de 2mm;
- A fibra óptica deste cordão deverá possuir revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em PVC;
- Sobre o revestimento secundário deverão existir elementos de tração e capa em PVC não propagante à chama;
- As extremidades deste cordão óptico duplo devem vir devidamente conectorizadas e testadas de fábrica;
- O fabricante preferencialmente deverá apresentar certificados ISO 9001 e ISO 14001;
- Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, identificação do produto e data de fabricação;
- Ser disponibilizado nas opções de terminações com conectores ST / FC / SC / MT-RJ / LC e E2000-APC;
- O fabricante deve possuir certificação Anatel para os conectores ópticos ST / FC / SC / MTRJ/LC e E2000-APC;
- O cordão deve estar de acordo com a norma ABNT 14106;
- Os conectores ópticos devem atender os requisitos mínimos previstos na norma ABNT NBR14433;
- O fabricante deve possuir certificação ANATEL para os conectores ópticos ST / FC / SC / MT-RJ / LC;
- O cabo (cordão) óptico deverá possuir certificação ANATEL.

06 | DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Distribuidor óptico para até 48/24 fibras para Rack de 19”;
- Deve suportar conectores Small Form Factory, para até 48 fibras com conectores LC e MTRJ e até 24 fibras com outros conectores;
- Deverá ter a função de acomodar e proteger as emendas de transição entre o cabo óptico e as extensões ópticas;
- Ser compatível com os adaptadores ópticos (ST, SC, LC Duplex, FC, MT-RJ e E2000);
- Ser modular permitindo expansão do sistema;
- Deve possuir altura (1U) e ser compatíveis com o padrão 19” e 23”;
- Deve possuir áreas de armazenamento de excesso de fibras, acomodação e emenda, que devem estar internos à estrutura (conferindo maior segurança ao sistema);
- Deve ser fornecido com bandejas de acomodação de emendas em material plástico e todos os acessórios necessários para a realização de fusão;
- Ser fornecido com os pigtaills e adaptadores ópticos;
- Ser fabricado em aço SAE 1020;
- Deve utilizar pintura do tipo epóxi de alta resistência a riscos;
- Deve possuir gaveta deslizante com sistema de trilhos para facilitar a manutenção/instalação e trabalhos posteriores sem retirá-los do rack;
- Deve possuir painel frontal articulável, permitindo o acesso aos cordões sem expor as fibras conectorizadas internamente;
- Deve possibilitar terminação direta ou fusão, utilizando um mesmo módulo básico;
- Os adaptadores ópticos devem estar dispostos de forma angular em relação a frente do DIO, permitindo assim uma maior organização dos cordões;



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

| | |
|-----------|---|
| | <ul style="list-style-type: none">▪ Deve ser fornecido com suportes para adaptadores ópticos separados de 02 em 02 para uma melhor distribuição dos adaptadores ópticos;▪ Deve possuir 04 acessos para cabos ópticos, sendo 02 pela parte traseira e 02 pela partelateral. |
| 07 | PONTO DE TERMINAÇÃO ÓPTICO |
| | ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: <ul style="list-style-type: none">▪ Ponto de Terminação Óptico para até 02 fibras;▪ Dimensões 4" x 2";▪ Deve ter capacidade de gerenciar até 02 emendas ópticas ou emendas mecânicas;▪ Deve ter capacidade de gerenciar até 02 adaptadores ópticos tipo SC ou LC, para sistemas conectorizados;▪ Deve possuir dois acessos inferiores para a entrada de cabos ópticos;▪ Fabricado em plástico de alta resistência a impactos;▪ Deve ser fornecida com etiqueta para identificação e proteção em acrílico;▪ Possuir compartimento interno para acomodar e proteger o armazenamento de Pigtaills. |
| 08 | NOBREAK 600VA |
| | ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: <ul style="list-style-type: none">▪ Tensão de entrada nominal: 120V/ 220V (bivolt automático);▪ Frequência de entrada: 47-63Hz;▪ Subtensão: 100V para 120V e 190V para 220V;▪ Sobretensão: 140V para 120V e 245V para 220V.▪ Potência de saída nominal contínua: 600VA/300W;▪ Potência de pico nominal: 360W;▪ Tensão de saída nominal: 120V;▪ Frequência de saída em modo bateria: 50/60Hz;▪ Tempo de acionamento do inversor: <0,8ms;▪ Garantia de 1 ano pelo fabricante. |
| 09 | TRANSCEIVER DE MÍDIA A |
| | ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: <ul style="list-style-type: none">▪ Deve possuir 1 porta fast ethernet 10/100 base-tx com conector rj-45;▪ Deve possuir 1 porta fast ethernet 100 base-fx com conector sc;▪ Deve implementar a tecnologia wdm;▪ Deve suportar comprimentos de ondas nas faixas (tx:1550nm / rx:1310nm);▪ Deve suportar o uso de fibras monomodo;▪ Deve ter alcance de 20 km;▪ Deve suportar autonegociação de velocidade e auto mdi/mdix;▪ Deve suportar padrões ieee 802.3x (controle de fluxo), ieee 802.3 e ieee 802.3u;▪ Deve implementar a função lfp (detecção de falhas no link);▪ Deve possuir fonte de alimentação externa bivolt automática;▪ Garantia de 1 ano pelo fabricante. |
| 10 | TRANSCEIVER DE MÍDIA B |
| | ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: <ul style="list-style-type: none">▪ Deve possuir 1 porta fast ethernet 10/100 base-tx com conector rj-45;▪ Deve possuir 1 porta fast ethernet 100 base-fx com conector sc;▪ Deve implementar a tecnologia wdm;▪ Deve suportar comprimentos de ondas nas faixas (tx:1310nm / rx:1550nm);▪ Deve suportar o uso de fibras monomodo;▪ Deve ter alcance de 20 km;▪ Deve suportar autonegociação de velocidade e auto mdi/mdix;▪ Deve suportar padrões ieee 802.3x (controle de fluxo), ieee 802.3 e ieee 802.3u; |



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

| | |
|-----------|--|
| | <ul style="list-style-type: none">▪ Deve implementar a função lfp (detecção de falhas no link);▪ Deve possuir fonte de alimentação externa bivolt automática;▪ Garantia de 1 ano pelo fabricante. |
| 11 | CHASSIS DE CONVERSOR DE MÍDIA |
| | ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: <ul style="list-style-type: none">▪ Deve possuir 14 slots para acoplamento de conversores de mídia;▪ Deve ser compatível com rack padrão 19" com 2u de altura;▪ Deve possuir slot para fonte de alimentação adicional;▪ Deve possuir ventoinhas para fluxo de ar e dissipação do calor;▪ Deve permitir hot-plugging para todos os conversores de mídia acoplados;▪ Deve possuir tensão de saída de 9v/0,6a para a alimentação dos conversores de mídia;▪ Deve fornecer uma arquitetura de backplane passiva e garantir a entrada de energia constante para cada conversor;▪ Garantia de 1 ano pelo fabricante. |
| 12 | POSTE CÔNICO I |
| | ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: <ul style="list-style-type: none">▪ Poste circular de concreto, tamanho de 9,00 (nove) metros;▪ Resistência de tração de 2KN;▪ Ser fornecido instalado. |
| 13 | POSTE CÔNICO II |
| | ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: <ul style="list-style-type: none">▪ Tipo poligonal;▪ Ser fabricado em chapa de aço 1010/1020 cônico contínuo;▪ Possuir 2 soldas longitudinais do tipo Mig AWS. A5 e ASME. SFA. 5-18;▪ Chumbadores;▪ Galvanização a fogo por imersão a quente conforme Normas da ASTM;▪ Altura livre: 7.00m;▪ Diâmetro de Pé: 180mm;▪ Diâmetro do topo: 100mm;▪ Ser fornecido instalado. |
| 14 | BRAÇO DA CAMERA |
| | ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: <ul style="list-style-type: none">▪ Porte metálico tubular;▪ Tamanho mínimo de 1,5 metros;▪ Tubo galvanizado a fogo e com pintura epóxi na cor branca;▪ Tubo de 3" de diâmetro com parede mínima de 2,65 mm;▪ Articulação de 260° para manutenção e fácil acesso. |
| 15 | CAIXA ERMÉTICA |
| | ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: <ul style="list-style-type: none">▪ Deverá possuir pintura epóxi;▪ Deverá possuir suporte para poste fixo na caixa;▪ Possuir duas travas;▪ Possuir sistema de ventilação natural;▪ Possuir entradas inferiores para mangueiras e cabeamento;▪ Deverá possuir duas prateleiras internas para acomodação de equipamentos;▪ Deverá possuir as medidas mínimas de 600x550x250 (altura x largura x profundidade). |
| 16 | CONJUNTO ELÉTRICO |



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- 01 Haste aterramento 1/2" x 2,4m de aço galvanizado recoberta com 200 micras de cobre;
- 01 Conector olhal 16 mm em bronze para conexão de dois cabos com a haste;
- 01 Caixa padrão solo de inspeção em PVC, com tampa de termoplástico de 30 cm;
- 01 Disjuntor monopolar 40A, NBR 5410, NBR NM 60898 / IEC60947-2, Certificação INMETRO;
- 04 Eletroduto e curvas antichama PVC 3/4, arruela alumínio, bucha de alumínio;
- 08m Cabo PP 3x1,5mm;
- 05m Cabo PP 3x2,5mm;
- Abraçadeira Bap 3;
- 01 Padrão RIC BT.

17 CABO FIBRA ÓPTICA I

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Os cabos ópticos dielétricos autossustentados para vãos de até 80 metros para entroncamentos ópticos em redes urbanas; aplicações em ambiente de instalação externo; normas aplicáveis ITU – T G 652, ITU – T G 657, ABNT NBR14160, ABNT NBR 15596, certificação ANATEL; fibra óptica tipo MONOMODO;
- Cabo óptico com 06 vias; capa externa de material termoplástico; elemento de sustentação de fibra de vidro resinada; temperatura de operação de -20° C a 60°C;
- Deve acompanhar ferragens compatíveis para instalação nos postes.

18 CABO FIBRA ÓPTICA II

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Os cabos ópticos dielétricos autossustentados para vãos de até 80 metros para entroncamentos ópticos em redes urbanas; aplicações em ambiente de instalação externo; normas aplicáveis ITU – T G 652, ITU – T G 657, ABNT NBR14160, ABNT NBR 15596, certificação ANATEL; fibra óptica tipo MONOMODO;
- Cabo óptico com 12 vias; capa externa de material termoplástico; elemento de sustentação de fibra de vidro resinada; temperatura de operação de -20° C a 60°C;
- Deve acompanhar ferragens compatíveis para instalação nos postes.

19 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA CÂMERA

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- O serviço deverá prever a instalação de todos os equipamentos previstos na planilha e sua configuração para ao perfeito funcionamento do sistema de forma interligada;
- Todas as câmeras deverão ser instaladas nos pontos pré determinados pelo Município;

20 SERVIÇO DE LANÇAMENTO DE CABO DE FIBRA ÓPTICA

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Consiste no serviço de lançamento e instalação de cabo de fibra óptica.
- A passagem do cabo óptico deverá ser realizada entre vãos dos postes da concessionária de energia local;
- O cabeamento óptico deverá ser suspenso e ancorado conforme as normas vigentes e devidamente identificado.

21 SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CÂMERA

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- O serviço deverá prever a substituição da câmera speed dome e sua configuração para ao perfeito funcionamento do sistema de forma interligada;



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

1.4. Os quantitativos representam uma estimativa, devendo ser utilizados unicamente pelas empresas interessadas como referência para elaboração das propostas de preços. Desta forma, tais quantitativos não se configuram como obrigação futura.

1.5. Todos os produtos estão sujeitos a verificação de conformidade no ato da entrega.

1.6. O produto deverá ser embalado contendo os tamanhos de forma visível e de fácil leitura.

1.7. Os quantitativos foram estimados para o consumo em 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição faz-se necessária diante da necessidade de promover adequado monitoramento dos prédios públicos municipais, prevenindo e coibindo atos de vandalismo, invasão e qualquer tipo de dano ao patrimônio público, potencializando a capacidade da Guarda Municipal neste mister. Assim, em apoio às suas atividades preventivas, contará o município com equipamentos e sistemas destinados ao monitoramento do município por meio de agregados a sistema de alarmes.

2.2. A ampliação do sistema de vídeo monitoramento aperfeiçoará a tecnologia da coordenação estratégica em segurança pública com a presença instantânea de uma fiscalização moderna no enfrentamento à criminalidade, na prevenção social às violências, na redução de homicídios e na integração de políticas públicas.

3. CONDIÇÕES, PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 A Detentora da Ata deverá fornecer objetos de primeira qualidade, observando-se rigorosamente, as características especificadas neste anexo;

3.2 O material deverá ser entregue no local designado pelo solicitante, sempre dentro da municipalidade;

3.3. O solicitante designará um funcionário que ficará responsável pelas solicitações dos materiais bem como a conferência dos mesmos.

3.4. O início da execução dos serviços ou a(s) entrega(s) do(s) produto(s)/equipamento(s) deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias da liberação do empenho no endereço especificado na Autorização de Fornecimento (AF).

3.5. A entrega deverá ser precedida de agendamento, realizado com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis diretamente na Secretaria Solicitante.

3.6 Todas as despesas relacionadas à entrega, incluindo outras, como embalagem, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, correrão por conta da empresa detentora da Ata.

3.7 As mercadorias recebidas estarão sujeitas à verificação de compatibilidade com as especificações discriminadas no presente Edital e seus anexos, incluindo qualidade e quantidade.

3.8 Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante o transporte e estocagem. Instalação em até 5 dias úteis, e terá 20 dias úteis para finalização e entrega da ferramenta funcionando de acordo com o especificado.

3.9. Nas contratações que incluam serviço e material, os locais serão indicados pela contratante, sendo que a contratada deverá apresentar uma proposta, incluindo detalhadamente os materiais e serviços que serão executados. A contratante poderá incluir e excluir equipamentos e serviços, desde que não interfira no funcionamento do conjunto.

3.10. Após confirmada a proposta, a contratada deverá entregar um esboço com os locais que serão instalados os equipamentos, sendo que a contratante deverá fornecer a planta baixa dos locais.

3.11. Quando houver contratação conjunta de material e serviço a liquidação da despesa somente será realizada após a entrega do conjunto, ou seja, quando o sistema estiver instalado no local indicado.

4. NORMAS

4.1. Na execução do objeto contratado deverá ser observado, pela PROPONENTE vencedora, o que estabeleçam:

a) As normas e regulamentações do MUNICÍPIO;

b) As especificações dos produtos;

c) As demais condições e/ou exigências contidas no edital e seus anexos.

d) As Normas e Regulamentações expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e INMETRO em conformidade com as edições mais recentes;

e) o Código Civil Brasileiro;

f) o Código do Consumidor.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

5. RECEBIMENTOS DOS OBJETOS

- 5.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal N.º 8.666/93, mediante recibo.
- 5.2. Se, após o recebimento, constatar-se que o objeto foi entregue em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à PROPONENTE vencedora serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.
- 5.3. Um determinado objeto será inteiramente recusado pelo solicitante caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas na futura Ata, na Autorização de Fornecimento, no edital ou na proposta apresentada;
- 5.4. Nos casos de recusa do objeto, a PROPONENTE vencedora terá de providenciar a substituição no prazo de até 05 (cinco) dias, a partir da comunicação oficial feita pelo solicitante.
- 5.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução da futura Ata, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- a) Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Termo de Referência, bem como no Edital, obedecendo ao padrão de identidade e qualidade;
- b) Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo carga e descarga do produto, pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega;
- c) Responder por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Detentora da Ata, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega do material;
- d) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito do Município;
- e) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação previstas no Edital;
- f) Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto;
- g) Prestar garantia legais ou em decorrência da natureza dos produtos nos estritos termos do ajustado entre as partes no ato das compras e aquisições, obedecendo os prazos mínimos;
- h) Caso, durante o período de garantia, seja necessária a manutenção ou a substituição do produto, a Detentora providenciará, de imediato, a manutenção ou a substituição dos produtos com vícios ou defeitos e
- i) Fornecer todo o treinamento necessário aos servidores municipais encarregados do monitoramento.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento, observado o seguinte:
 - a) Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela PROPONENTE vencedora, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto.
 - b) A Detentora da Ata deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, de acordo com o disposto no Decreto Federal 6.022 de 22/01/2007 e Ajuste SINIEF 11 de 26/09/2008.
 - c) Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
 - d) Nenhum pagamento será efetuado à PROPONENTE vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação legal, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
 - e) A(s) Nota(s) Fiscal(ais) somente será(ão) encaminhada(s) para pagamento somente após a devida conferência e atesto dos solicitantes.
 - f) Os pagamentos efetuados em atraso sofrerão a correção monetária e os juros legais, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. Também poderão ocorrer compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos; e descontos por eventuais antecipações de pagamentos



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

RELAÇÃO DOS LOCAIS PARA POSSIVEIS INSTALAÇÕES

| EDUCAÇÃO | | | |
|---|---------------------------------|-----------|-----------------------|
| Almoxarifado Educação | R. Pe Teixeira | 3255 e 59 | Vila Nery |
| Almoxarifado EMEB Moruzzi | R. Teotônio Vilela | 501 | Jd. São Rafael |
| Armazém Cultura | R. Hélio Padilha | 15 | Água Vermelha |
| Biblioteca Amadeu Amaral | R. Treze de Maio | 2000 | Centro |
| Biblioteca Vila Prado | R. Antonio Almeida Leite | 535 | Vila Prado |
| Museu de Ciência Profº Mario Tolentino | Praça Cel. Salles | s/n | Centro |
| CEMEI Amélia Meireles Botta | R. Péricles Soares | 160 | Arnon de Mello |
| CEMEI Prof. Antonio Cotrim | R. José Tiberti | 160 | São Carlos VIII |
| CEMEI Antonio Lourdes Rondon | R. Olavo Zabotto | 105 | Maria S. Fagá |
| CEMEI Aracy Leite Pereira Lopes | R. Dr. Carlos de Camargo Salles | 163 | Cidade Universitária |
| CEMEI Benedicta S. Sodré | R. Antonio Martinez Carrera | 1683 | Jd. Beatriz |
| CEMEI Benedito Ap. Silva (Casa Rosa) | R. Maria das Graças Custódio | 126 | Cidade Aracy |
| CEMEI Prof. Bento Prado de A. Ferraz Jr | R. Francisca Dirce Barbosa | s/n | Pq Douradinho |
| CEMEI Bruno Panhoca | R. Vicente Pelicano | 740 | Azulville |
| CEMEI Carmelita Rocha Ramalho | Av. Sallum | 685 | Vila Prado |
| CEMEI Cecília Rodrigues | R. Delfino M. Camargo | 100 | Jd. São Carlos |
| CEMEI Cônego Manoel Tobias | R. Major Manoel A. de Mattos | 1561 | Vila Nery |
| CEMEI Dário Rodrigues | Av. Regit Arab | 267 | Cidade Aracy |
| CEMEI Dep. Lauro Monteiro da Cruz | R. Silvério Ignarra Sobrinho | 675 | Vila Monteiro |
| CEMEI Dep. Vicente Botta | R. Otto Werner Rosel | 90 | Jd. Ipanema |
| CEMEI Dionísio da Silva | R. Cristovão Martinelli | 150 | Santa Eudóxia |
| CEMEI Dom Ruy Serra | R. Marechal Deodoro | 3795 | Vila Nery |
| CEMEI Enequina Montenegro Blanco | Av. Arnoldo Almeida Pires | 1501 | Cidade Aracy II |
| CEMEI Drº Gildenei Carreri | R. Pe José Carlos di Mambro | 85 | Sta Angelina |
| CEMEI Helena Dornfeld | R. Estados Unidos | 1181 | Vila Costa do Sol |
| CEMEI Profº Homero Frei | R. Francisco Lopes | 406 | Santa Felícia |
| CEMEI Ida Vinciguerra | R. Rio Araguaia | 860 | Jockey Clube |
| CEMEI João Batista Paino | R. Aristides de Santi | 187 | Azulville |
| CEMEI Profº João Jorge Marmorato | R. Santa Gertrudes | 475 | Vila Isabel |
| CEMEI João Muniz | R. Alderico Vieira Perdigão | 950 | Jd. Cruzeiro Sul |
| CEMEI Papa João Paulo II | R. Ceará | 600 | Jd. Pacaembú |
| CEMEI José de Brito Castro | R. Rui Barbosa | s/n | Santa Eudóxia |
| CEMEI José Campos Pereira | R. Reinaldo Pisani | 500 | Antenor Garcia |
| CEMEI José Marrara | R. Abraão João | 25 | Jd. Bandeirantes |
| CEMEI Juliana Maria C. Perez | R. Rio Grande | 230 | Jd. Jockey Clube |
| CEMEI Julien Fauvel | R. Antonio Blanco | 555 | Vila Costa do Sol |
| CEMEI Profª. Maria Alice Vaz Macedo | R. Hilário Martins Dias | 255 | Cidade Aracy |
| CEMEI Maria C.B. Tolentino | R. Reinaldo Pizani | 400 | Antenor Garcia |
| CEMEI Profª Maria Lúcia Marrara | R. Alberto Lanzoni | 270 | Sta Felícia |
| CEMEI Profª Maria Luiza Peres | R. Irmã Maria de São Luiz | 52 | Pq Delta |
| CEMEI Monsenhor Alcindo Siqueira | R. Antonio Spaziani | 243 | Sta Maria |
| CEMEI Névio Dias | R. Paschoal Frujuelle | | Res. Eduardo Abdelnur |
| CEMEI Nilson Apº Gonçalves | R. Antonio de Paula Franco | | Jd. Embaré |
| CEMEI Octávio de Moura | R. Francisco Marigo | 940 | Jd. Cruzeiro Sul |
| CEMEI Olívia de Carvalho | R. Regit Arab | 1100 | Cidade Aracy |



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

| | | | |
|---|--------------------------------|------|----------------|
| CEMEI Osmar Stanley de Martini | R. Dr João Sabino | 857 | Jardim Beatriz |
| CEMEI Profº Paulo Freire | Av. Dr Aurélio Catani | s/n | Jd. Itamarati |
| CEMEI Pedro Pucci | R. Antonio Spaziani | 375 | VI. Jacobucci |
| CEMEI Profª Marli Fátima Alves | R. Bento da Silva César | 101 | Sta Maria II |
| CEMEI Ruth Bloen Souto | R. Bispo César D'curso Filho | 364 | Vila Carmem |
| CEMEI Santo Piccin | R. Bela Cintra | s/n | Água Vermelha |
| CEMEI Theresinha R.Massei | R. Júlio Rizzo | 755 | Jd. Gonzaga |
| CEMEI Profº Vicente P. R. Keppe | R. Miguel Fucci | 50 | Santa Felícia |
| CEMEI Profº Victório Rebucci | R. Ceará | 600 | Jd. Pacaembú |
| CEMEI Walter Blanco | R. Francisco Gentil de Guzi | 135 | Santa Felícia |
| EMEB Afonso Fioca Vitali Caic | Av. Regit Arab | s/n | Cidade Aracy |
| EMEB Angelina D. Mello | R. José Ferreira | s/n | Santa Felícia |
| EMEB Antonio S. Moruzzi | R. Teotônio Vilela | 501 | Jd. Tangará |
| EMEB Arthur Natalino Deriggi | R. José Francisco Bicaletto | 13 | Cidade Aracy |
| EMEB Carmine Botta | R. Philomena Fauvel | s/n | Vila Boa Vista |
| EMEB Profª Dalila Galli | R. Rio Araguaia | s/n | Jockey Clube |
| EMEB Profª Janete M. Lia | R. Paraná | 70 | Jd. Pacaembú |
| EMEB Maria Ermantina Tarpani | R. João Pedrino | 100 | Jd. Botafogo |
| EMEJA Altero Manjerona | R. Sete Setembro | 1767 | Centro |
| Esc. Futuro Caic | Av. Regit Arab | s/n | Cidade Aracy |
| Esc. Futuro Deriggi | R. José Freitas de Souza | s/n | Cidade Aracy |
| Esc. Fut. Dalila Galli | R. Rio Paranapanema | s/n | Jockey Clube |
| Esc. Fut. Angelina D. Mello | Av. Bruno Ruggiero | s/n | Santa Felícia |
| Esc. Fut. Tarpani | R. João Pedrino | 100 | Botafogo |
| Escola Fut. Antonio S. Moruzzi | R. Teotônio Vilela | 501 | Jd. São Rafael |
| Escola Fut. Janete Lia | R. Paraná | 700 | Pacaembú |
| Escola Futuro Carmine Botta | R. João Manoel Campos Penteado | s/n | Boa Vista |
| Monumento Anita Garibaldi | R. Dona Alexandrina | s/n | Centro |
| SME | R. Treze de Maio | 2000 | Centro |
| Centro Formação Profissionais | | | |
| Educação | R. Conde do Pinhal | 2017 | Centro |
| SAÚDE | | | |
| Ambulatório Oncológico | R. Paulino B. Abreu Sampaio | 865 | Jd. Bethânia |
| Assistência Farmacêutica (CEME) | R. Casimiro de Abreu | 98 | Vila Isabel |
| Caps AD | R. São Sebastião | 3002 | Vila Nery |
| Caps Infantil | R. Major José Inácio | 2381 | Centro |
| Caps Saúde Mental | R. Floriano Peixoto | 216 | Jd. Paulista |
| CEME | R. Amadeu Amaral | 555 | Vila Isabel |
| Centro Atendimento Infecções | | | |
| Crônicas | R. Sete Setembro | 2277 | Centro |
| Centro Especializado Odontologia | R. Nove de Julho | 1615 | Centro |
| Depart. Avaliação, Regulação e Controle | R. Santa Cruz | 198 | Centro |
| Depósito Inseticida Dengue | R. Maestro Adolfo Caputo | 380 | Vila Prado |
| Depósito Patrimônio Saúde | R. Carmine Missali | 128 | Cidade Aracy |
| DIV. Logística Mat. e Medicamentos | R. da Imprensa | 331 | Vila Nery |
| Farmácia Alto Custo e Depart. Regulação | R. Santa Cruz | 198 | Centro |
| Fisioterapia Botafogo | Av. José Pereira Lopes | s/n | Botafogo |
| Hopital Universitário | R. Luiz Vaz de Camões | 111 | Vila Marina |
| Manutenção Equipamento | R. Nove de Julho | 1615 | Centro |
| Manutenção Saúde | Av. Araraquara | 680 | Vila São José |



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

| | | | |
|--|--|------|--------------------------------|
| Posto Coleta Maricondi | R. Vicente Carvalho | s/n | Vila Isabel |
| Regional Saúde Vila Isabel | R. Vicente Carvalho | 566 | Vila Isabel |
| SAMU-Base Operacional | Av. Luiz Augusto de Oliveira | 500 | Vila Marina |
| Sec.Municipal Saúde | R. São Joaquim | 1233 | Centro |
| Seção Patrimônio Saúde | R. TemistoclesMastrofrancisco | 180 | Vila São José |
| Serviço Atenção Domiciliar | R. Amadeu Amaral (no CEME) | 555 | Vila Isabel |
| UBS Azulville | R. Madre Marie Blanche | 1021 | Azulville |
| UBS Botafogo | R. José Pereira Lopes | 1650 | Jd. Botafogo |
| UBS Cruzeiro do Sul | R. Basílio Dibbo | 1055 | Jd. Cruzeiro Sul |
| UBS Maria S. Fagá | Av. João de Lourenço | 44 | Maria S. Fagá |
| UBS Parque Delta | R. Pedro Cavarette | 151 | Pq Delta |
| UBS Redenção | R. Desembargador Júlio de Faria | 1700 | Vila Boa Vista II |
| UBS Santa Felícia (Benjamim Lopez Osore) | R. Joaquim A.R.Souza | 40 | Stª Felícia |
| UBS Santa Paula | R. Luis Saia | 44 | Jd Santa Paula |
| UBS Vila Isabel | R.Vicente de Carvalho | 566 | Vila Isabel |
| UBS Vila Nery | R. da Imprensa | 410 | Vila Nery |
| UBS Vila São José | Av. Araraquara | 1199 | Vila São José |
| UBS Cidade Aracy | R. Sebastião Lemos | 426 | Cidade Aracy |
| UPA Aracy | R. Reinaldo Pizani | s/n | Cidade Aracy |
| UPA Vila Prado | Av. Grécia | 229 | Vila Prado |
| USF Agua Vermelha | R. Bela Cintra | 5 | Água Vermelha |
| USF Antenor Garcia "Dr. ZigomarSpaziani" | R.Tetracampeonato | 550 | Antenor Garcia |
| USFAstolpho Luiz Prado / Munique | R. João de Lourenço x AvAurelioCatani | 445 | AstolphoLiuzPrado |
| USF Aracy (Casa Verde) | R. Maria das Graças Custódio | 107 | Cidade Aracy |
| USF Cruzeiro do Sul | R. Basílio Dibbo | 1080 | Jd. Cruzeiro Sul |
| USF CDHU | R. da Paz | s/n | CDHU -Valdomiro Lobbe Sobrinho |
| USF Jd. São Carlos | R. Treze de Maio | 1173 | Jd. São Carlos |
| USFJd.Gonzaga | Av. Maranhão | 35 | Jd. Gonzaga |
| USF Jd. Itamaraty | R. Cidade Shibata | 166 | Jd. Itamaraty |
| USF Jockey Club | R. Rio Araguaia | 750 | Jockey Clube |
| USF José Fernando Petrilli | R. Antonio das Graças Generoso | 355 | Cidade Aracy |
| USF Presidente Collor | R. AntonioPratavieira | 140 | Presidente Collor |
| USF Romeu Tortorelli | R. Leonardo C.Arruda Botelho | 52 | Romeu Tortorelli |
| USF Santa Angelina | Av. João Dagnone | s/n | Sta Angelina |
| USF São Carlos VIII | Av. Cap. Luiz Brandão x Com.Oscar Ferreira | 2068 | São Carlos VIII |
| USF São Rafael | R. AntonioFlosi | 25 | Jd. São Rafael |
| USF Zavaglia | R. Antonio Donato | 370 | Res. Dep. José Zavaglia |
| Vigilância Epidemiológica | R. Conde Pinhal | 2161 | Centro |
| Vigilância Sanitária | Av. Dr.Carlos Botelho | 3469 | Vila Nery |
| USF/SAMU Santa Eudóxia | R. Cristovão Martinelli | 405 | Santa Eudóxia |
| USF/SAMU Santa Eudóxia | R. Stª Cruz | 198 | Santa Eudóxia |
| FESC | | | |
| Estúdio TVE | R. Major José Inácio | 2154 | Centro |
| FESC - Campo Rui | R. São Sebastião | 2828 | Vila Nery |
| FESC - Campus III | R. José Garcia Toledo | 147 | Santa Paula |
| FESCFagá | R. Carlos Dirceu dos Santos | 21 | Maria S. Fagá |



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

| | | | |
|--|---|-------|----------------------------------|
| FESC II | R. Itália esq. Quintino Bocaiúva | 756 | Vila Prado |
| FESC Santa Felícia | Av. Bruno Ruggiero | 1648 | Santa Felícia |
| FESC UAB | R. São Sebastião | 2828 | Vila Nery |
| Telecentro Comunitário São José Operário | R. Ceará | 816 | Pacaembú |
| CIDADANIA | | | |
| SEC. Municipal Cidadania | R. Conde do Pinhal | 2228 | Centro |
| CREAS I | R. Treze de Maio | 1732 | Centro |
| CREAS II | R. São Joaquim | 818 | Centro |
| CRAS Santa Felicia | R. José Quatrochi | 140 | São Carlos V |
| CRAS Cidade Aracy | R. Orestes Mastrofrancisco | 430 | Lot. De Int. Social Cidade Aracy |
| CRAS São Carlos VIII | R. Luiz Luchesi Filho | 1 | São Carlos VIII- Praça PAC/CEU |
| CRAS Pacaembu | R. Paraná | 720 | Jd. Cruz. do Sul |
| CRAS Santa Eudóxia | R. Virgílio Vedovelli | s/n | Santa Eudóxia |
| CRAS Jockey Club | R. Rio Paraguai | 295 | Jd. Jockey Club |
| CRAS Parque Delta | R. Conde Roland Von Faber Castell | 101 | Parque Delta |
| CRAS Castelo Branco | R. Giuseppe Nastri | 121 | Castelo Branco |
| CENTRO Com. Água Vermelha | R. Bela Cintra | 5 | Água Vermelha |
| CRAS Vera Lucia Pilla | R. Drº Joaquim Ignácio de Moraes | 370 | Vila Irene |
| Casa de Acolhimento Infantil - CASA 2 | Av. Grécia | 180 | Vila Prado |
| Acolhimnto Infantil - CASA 1 | R. João de Oliveira | 206 | Jd. Botafogo |
| Centro Afro | R. D. Alexandrina | 844 | Centro |
| Albergue Noturno | R. Rotary Club | 101 | Vila Celina |
| NAI II | R. Rotary Club | 750 | Vila Celina |
| NAI (Núcleo Atendimento Integrado) | R. Marechal Deodoro | 2490 | Centro |
| Centro Com. Gonzaga | Av. Maranhão | 35 | Jd. Gonzaga |
| Centro Com.Dom Constantino Amstaldem | R. IzakFalgen | 1562 | Antenor Garcia |
| SERVIÇOS PÚBLICOS | | | |
| Sec. Serviços Públicos | R. São Joaquim | 979 | Centro |
| Cemitério Nossa Sra Carmo | Av. São Carlos | s/n | Vila Marina |
| Cemitério Santo Antônio Pádua | R. Maestro Adolfo Caputo | s/n | Vila Prado |
| Horto Municipal | Estr.Vicinal Guilherme Scatena | km232 | Espraiado |
| Canil | Estrada da Água Fria | s/n | Água Fria |
| Eco Ponto Ipanema | R.Talarico de Lima Pereira | 299 | Jd. Ipanema |
| Eco Ponto Paulistano | R. Indalécio de Campos Pereira | 1120 | Jd. Paulistano |
| Eco Ponto São Carlos III | AbalanFakhouri | s/n | São Carlos III |
| Eco Ponto São Carlos VIII | R. Capitão Luiz Brandão | 1847 | São Carlos III |
| Eco Ponto Jardim Beatriz | R. Joaquim Gonçalves Ledo | 530 | Jd. Beatriz |
| Eco Ponto Jardim Medeiros | R. Aristodemo Pellegrini esquina com Rua João Genovez | s/n | Jd. Medeiros |
| COOPERATIVA - COOPERVIDA | R. Dino Guelf | 58 | Vila Alpes |
| Eco Ponto Pneu | Rod Eng Thales Lorena Peixoto Júnior (SP-318) (Abasc) | s/n | Rodovia |
| Eco Ponto Madeira | R. Bolívia | s/n | Jd.Stª Helena |
| Central Triagem Resíduos | R.José Mancini | 615 | Jd. São José |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | | | |
| Paço Municipal | R. Episcopal | 1575 | Centro |
| Subprefeitura Tijuco Preto | R. dos Jasmins | 35 | Cidade Jardim |



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

| | | | |
|---|---------------------------------|------|------------------|
| Defesa Civil | R.Totó Leite | 99B | Jd. Ricetti |
| Procon | R. Sete de Setembro | 1411 | Centro |
| Junta Militar/ DAEE/ Sec.Esp.SP | R.Treze de Maio | 2171 | Centro |
| Antigo Pronto Socorro | Av. São Carlos | s/n | Centro |
| 1º Distrito Policial | R. Major José Inácio | 3207 | Centro |
| 2º Distrito Policial | Av. Dr. Teixeira de Barros | 772 | Vila Prado |
| Delegacia da Mulher | Av. Trabalhador São-Carlense | 1020 | Centro |
| 3º Distrito Policial | R. Conde Pinhal | 1717 | Centro |
| SEDE Central Penas e Medidas | | | |
| Alternativas | R. Treze de Maio | 1697 | Centro |
| Administração Regional Santa Felícia | R. Candido de Arruda Botelho | 1648 | Santa Felícia |
| CETESC Centro Inovação Tecn São Carlos | R. Alfredo Lopes | 1717 | Jd. Macarengo |
| Residência do Tenente do Tiro de Guerra | R. Geminiano Costa | 1763 | Centro |
| Residência do 1º Sargento do Tiro de Guerra | Av. Dr. Carlos Botelho | 3282 | Centro |
| Residência do Sargento do Tiro de Guerra | R. Marcolino Lopes Barreto | 2251 | Centro |
| IBGE | R. Treze de Maio | 1537 | Centro |
| Juízo da 121ª Zona Eleitoral de São Carlos | R. Nove de Julho | 1932 | Centro |
| Juízo da 410ª Zona Eleitoral de São Carlos | R. Nove de Julho | 1916 | Centro |
| FAZENDA | | | |
| Sim-Sistema Integrado Municipio | R. Major José Inácio | 2114 | Centro |
| Sim-Departamento Arrecadação (2º andar) | R. Major José Inácio | 2117 | Centro |
| SIM - Vila Prado | R. Bernardino de Campos | 636 | Vila Prado |
| SIM Cidade Aracy | Av.RegitArab | 205 | Cidade Aracy |
| Div.Arrecadação e Fiscal. Tributária | R. Major José Inácio (2º andar) | 2117 | Centro |
| SIM - Vila Nery | R. Cap.Luiz Brandão | 101 | Vila Nery |
| Divisão de Almoxarifado Central | R. José Lemes Marques | 630 | Vi. Jacobucci |
| Arquivo SMF/Contabilidade | R. Major José Inácio | 1973 | Centro |
| Divisão de Cadastro Imobiliário | R. Dona Alexandrina | 999 | Centro |
| Subprefeitura Vila Nery e SIM | R. Padre Teixeira | 3766 | Vila Nery |
| GABINETE | | | |
| Fundo Social Solidariedade | R.Rotary Club | 205 | Vila Marina |
| Paço Municipal | R.Episcopal | 1575 | Centro |
| INFANCIA E JUVENTUDE | | | |
| Secretaria Municipal Infância e Juventude | R. Marechal Deodoro | 2477 | Centro |
| Casa dos Conselhos / Sede | R. Marechal Deodoro | 2477 | Centro |
| CJ Aracy - Lauriberto Jose Reis | R. Donato Pedrino | s/n | Cidade Aracy |
| CJ Monte Carlo - Elaine Viviani | Av. Paulo VI | s/n | Vila Monte Carlo |
| TRABALHO EMPREGO E RENDA | | | |
| Casa do Trabalhador | Av. São Carlos | 1800 | Centro |
| Dep.PolíticasPúbl.Trabalho Emprego e Renda | Av. São Carlos | 1800 | Centro |
| Banco do Povo | R.José Bonifácio | 885 | Centro |
| Centro Público Economia Solidária Produção | R.PauloToyamaRiuuj | 400 | Santa Felícia |



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

| | | | |
|---|---|------|--------------------|
| Centro Público Econ.Solidária | R.José Bonifácio | 889 | Centro |
| TRÂNSITO | | | |
| Sec.Municipal de Transporte e Trânsito | R. Nove Julho | 1420 | Centro |
| Setor de Multas/Garagem do Trânsito | R. Riachuelo | 178 | Centro |
| Garagem e Oficina (D.G.M.F) | R. Santos Dumont x Av. Força Expedicionária | s/n | Jd. Stª Helena |
| AGRICULTURA | | | |
| Horta Municipal | Av. SeisinJamami | s/n | Espraiado |
| Restaurante Popular Vila Irene | R. Joaquim Inácio de Moraes | 209 | Vila Irene |
| CEAGESP - Pavilhão da Exposow | R. Julião José dos Santos | 50 | Vila Isabel |
| Mercado Municipal | R. Com. Alfredo Maffei | 2454 | Centro |
| Restaurante Popular Aracy | R. Vicente Laurito | 48 | Cidade Aracy |
| Restaurante Bom Prato | R. General Osório | 505 | Centro |
| Cozinha Comunitária Santa Eudóxia | R. Roque José Florenço | s/n | Stª Eudóxia |
| Pavilhão da Exposhow - Anexo | R. Julião José dos Santos | s/n | Vila Izabel |
| SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E GESTÃO | | | |
| Arquivo DPA | R. Dona Alexandrina | 889 | Centro |
| SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO GESTÃO PESSOAL | | | |
| Divisão de Atenção a Saúde do Trabalhador | R. Major José Inácio | 1862 | Centro |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO | | | |
| SEDE | R. Conde do Pinhal | 2190 | Centro |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA | | | |
| Cedin | R. Santos Dumont | 800 | Jd. Santa Helena |
| Centro Tecnológico | Rodovia São Carlos/Itirapina | s/n | Rodovia São Carlos |
| Museu Ciência e Tecnologia | R. Major José Inácio | s/n | Centro |
| Central Moagem lâmpadas | Av. Dr Salgado Filho | s/n | Vila Marina |
| Sec Ciência e Tecnologia | R. Itália (na Fesc II) | 756 | Vila Prado |
| Coordenadoria do Meio Ambiente | R. Itália (na Fesc II) | 756 | Vila Prado |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA | | | |
| Sec da Pessoa com Deficiência | R. Itália (na Fesc II) | 756 | Vila Prado |
| PLANEJAMENTO | | | |
| Correio / Regional Sta Felícia | R. Cândido de Arruda Botelho | 1648 | Santa Felícia |
| Almoxarifado Central | R. José Lemes Marques | 630 | Vila São José |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE | | | |
| Sec. Municipal Esporte e Lazer (SEDE) | R. D. Pedro II | 1296 | Centro |
| Ginásio Jose Eduardo Gregoraci | R. Alberto Lanzoni | s/n | Santa Felícia |
| Centro Esportivo Chico Preto | R. Alberto Lanzoni | s/n | Santa Felícia |
| Kartódromo | Av. Liberdade | s/n | Nova Santa Paula |
| Bicão / Centro de Lazer Veraldo Sbampato | Av. Marginal João de Oliveira | s/n | Vila Carmem |
| Estádio Profº Luiz Augusto Oliveira - LUIZÃO | R. Desembargador Julio de Faria | 800 | Vila Prado |
| Ginásio Aristeu Favoretto | R. Francisco Schiavone | s/n | Redenção |
| Cica / Centro Esportivo Dario Cardoso Placeres Jr. | Av. Comendador Alfredo Maffei | s/n | Centro |
| Ginásio Milton Olaio Filho | R. Ernesto Gonçalves Rosa Jr. | s/n | Jd. São Paulo |
| Ginásio Hugo Dornfeld | Av. Araraquara | s/n | Vila São José |
| Campo MunLuis Stevan de Siqueira-Zuzão | Av. Araraquara | s/n | Vila São José |



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

| | | | |
|---|--|------|----------------------|
| Pistra de Skate | R. Alberto Lanzoni | s/n | Santa Felícia |
| Piscina Municipal - Sabino de Abreu Sampaio | R. São Joaquim | s/n | Centro |
| Campo AntonioAlvaroZuim | R. José Casale | 61 | Vila Isabel |
| Campo de Futebol do Jardim Paulistano | R. Alberto Catani | s/n | Jd. Paulistano |
| Centro Esportivo e Lazer do Jardim Gonzaga | R. Maranhão | 35 | Jd. Pacaembu |
| Centro de Esporte José Rodrigues | R. Joaquim G. Ledo | s/n | Jd. Beatriz |
| Ginásio de Esporte Jose Favoretto | R. Ceará com Rua Bahia | s/n | Jd. Pacaembu |
| Ginásio de Esporte Aristeu Favoretto | R. Francisco Schiavone | s/n | Redenção |
| Centro Esportivo Jd. Itamaraty | R. Bruno Lazarini com R. Mauro Tomazzi | s/n | Itamaraty |
| Centro Esportivo Cidade Aracy | R. Martins de França | s/n | Cidade Aracy |
| Campo Municipal Alberto Martins | R. João Antonio Boni x R. Luis Botelho | s/n | Jd. São João Batista |
| Campo de futebol - Agua Vermelha | Água Vermelha | s/n | Água Vermelha |
| Centro Olímpico 'Bichara Damha'JoséIndio | Rod. Thales Lorena Peixoto Jr | s/n | Água Vermelha |
| FUNDAÇÃO PRÓ MEMÓRIA | | | |
| Fundação Pró-Memória | Pça Antonio Prado | s/n | Centro |
| ARTES E CULTURA | | | |
| Centro Municipal de Artes e Cultura | R. São Paulo | 735 | Centro |
| Teatro Municipal | R. Sete de Setembro | 1735 | Centro |
| Casa Ronald Golias | R. Geminiano Costa | 401 | Centro |
| Museu de Pedra " Tinho Leopoldino" | R. Rui Barbosa | s/n | Sta Eudóxia |
| DEMAIS | | | |
| Parque Ecológico | Estrada Vicinal Guilherme Scatena | s/n | Espraiado |
| 3º Distrito Policial | R. Conde Pinhal | 1717 | Centro |
| Arquivo Intermediário | R. São Joaquim | 43 | Centro |
| Protocolo e Arquivo | R. São Joaquim | 920 | Centro |
| Seção de Arquivo I | R. São Joaquim | 121 | Centro |
| Seção de Arquivo II | R. Dona Alexandrina | 958 | Centro |
| Tiro de Guerra | R. Tiradentes | 592 | Centro |



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

ANEXO V - DOS LOTES

LOTE01

| Item | Descrição | Quantidade | Preço Médio | Preço Médio Total |
|------|---|------------|---------------|-------------------|
| 1 | Câmera Dome IP 2M | 594 | R\$ 618,00 | R\$ 367.092,00 |
| 2 | Protetor Para Câmeras Dome | 594 | R\$ 36,60 | R\$ 21.740,40 |
| 3 | Câmera Bullet IP 2M | 29 | R\$ 628,00 | R\$ 18.212,00 |
| 4 | Central de Alarme | 60 | R\$ 452,60 | R\$ 27.156,00 |
| 5 | Módulo Expansão de Zona | 22 | R\$ 194,20 | R\$ 4.272,40 |
| 6 | Módulo Comunicador Ethernet/GPRS | 60 | R\$ 384,70 | R\$ 23.082,00 |
| 7 | Bateria | 60 | R\$ 92,20 | R\$ 5.532,00 |
| 8 | Sirene | 60 | R\$ 32,06 | R\$ 1.923,60 |
| 9 | Sirene Corneta Preta SB 12 | 60 | R\$ 68,20 | R\$ 4.092,00 |
| 10 | Sensor Infravermelho Passivo | 960 | R\$ 79,99 | R\$ 76.790,40 |
| 11 | Sensor Infravermelho Passivo Externo | 600 | R\$ 390,75 | R\$ 234.450,00 |
| 12 | Sensor de Abertura | 180 | R\$ 33,46 | R\$ 6.022,80 |
| 13 | Sensor Ativo de Barreira | 23 | R\$ 252,00 | R\$ 5.796,00 |
| 14 | Sensor de Fumaça | 60 | R\$ 179,76 | R\$ 10.785,60 |
| 15 | Gravador Digital de Vídeo em Rede (NVR) I | 37 | R\$ 603,36 | R\$ 22.324,32 |
| 16 | Gravador Digital de Vídeo em Rede (NVR) II | 24 | R\$ 896,27 | R\$ 21.510,48 |
| 17 | HD 4TB | 37 | R\$ 825,80 | R\$ 30.554,60 |
| 18 | HD 6TB | 24 | R\$ 1.393,00 | R\$ 33.432,00 |
| 19 | Roteador UTM | 60 | R\$ 538,80 | R\$ 32.328,00 |
| 20 | Switch 16P POE | 39 | R\$ 1.671,00 | R\$ 65.169,00 |
| 21 | Switch 24P POE | 22 | R\$ 4.154,00 | R\$ 91.388,00 |
| 22 | Nobreak 1400 VA | 70 | R\$ 766,20 | R\$ 53.634,00 |
| 23 | Mini Rack De Parede | 70 | R\$ 505,60 | R\$ 35.392,00 |
| 24 | Nobreak 3 KVA | 2 | R\$ 3.484,00 | R\$ 6.968,00 |
| 25 | PC De Visualização | 5 | R\$ 3.783,00 | R\$ 18.915,00 |
| 26 | Monitor 24" | 8 | R\$ 1.017,80 | R\$ 8.142,40 |
| 27 | Monitor 49" | 6 | R\$ 3.614,00 | R\$ 21.684,00 |
| 28 | Sistema de gerenciamento de vídeo wall de rede | 1 | R\$ 19.506,00 | R\$ 19.506,00 |
| 29 | Rack 19" 44U | 1 | R\$ 1.391,20 | R\$ 1.391,20 |
| 30 | Servidor | 1 | R\$ 29.427,50 | R\$ 29.427,50 |
| 31 | UTM Para Firewall | 1 | R\$ 2.178,00 | R\$ 2.178,00 |
| 32 | Radio PTP | 8 | R\$ 669,20 | R\$ 5.353,60 |
| 33 | Kit de Instalação de Câmera IP Com Acessórios | 623 | R\$ 230,00 | R\$ 143.290,00 |
| 34 | Serviço de Instalação De Câmera IP Com Acessórios | 623 | R\$ 257,60 | R\$ 160.484,80 |
| 35 | Kit de Instalação de Pontos de Alarme (sensor e sirene) | 1.980 | R\$ 122,00 | R\$ 241.560,00 |
| 36 | Serviço de Instalação de Pontos de Alarme (sensor e sirene) | 1.980 | R\$ 124,00 | R\$ 245.520,00 |



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

| | | | | |
|----|--|----|---------------|-------------------------|
| 37 | Kit de Instalação de Mini Rack e Equipamentos | 70 | R\$ 589,60 | R\$ 41.272,00 |
| 38 | Serviço de Instalação de Mini Rack e Equipamentos | 70 | R\$ 607,00 | R\$ 42.490,00 |
| 39 | Kit de Instalação de Rádio PTP | 8 | R\$ 474,00 | R\$ 3.792,00 |
| 40 | Serviço de Instalação de Rádio PTP/PTMP | 8 | R\$ 395,00 | R\$ 3.160,00 |
| 41 | Kit de instalação do CCO | 1 | R\$ 1.930,00 | R\$ 1.930,00 |
| 42 | Serviço de instalação e configuração de CCO | 1 | R\$ 3.712,00 | R\$ 3.712,00 |
| 43 | Serviço Técnica de Manutenção Preventiva E Corretiva | 12 | R\$ 30.501,33 | R\$ 366.015,96 |
| 44 | Serviço de Vistoria e Confecção de Layout | 60 | R\$ 175,00 | R\$ 10.500,00 |
| | TOTAL | | | R\$ 2.569.972,06 |

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 2.569.972,06 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e seis centavos).

LOTE 02

| Item | Descrição | Quantidade | Preço Médio | Preço Médio Total |
|------|---|------------|--------------|-----------------------|
| 1 | Câmera Speed Dome PTZ | 20 | R\$ 5.069,60 | R\$ 101.392,00 |
| 2 | Câmera Speed Dome PTZ II | 5 | R\$ 7.356,66 | R\$ 36.783,30 |
| 3 | Licença de Conexão | 25 | R\$ 1.960,00 | R\$ 49.000,00 |
| 4 | Kit Suporte de Suspensão/Ancoragem e Placa de Identificação | 25 | R\$ 1.752,00 | R\$ 43.800,00 |
| 5 | Cordão Óptico | 50 | R\$ 180,83 | R\$ 9.041,50 |
| 6 | Distribuidor Interno Óptico | 1 | R\$ 3.162,00 | R\$ 3.162,00 |
| 7 | Ponto De Terminação Óptico | 25 | R\$ 165,83 | R\$ 4.145,75 |
| 8 | Nobreak 600va | 25 | R\$ 420,00 | R\$ 10.500,00 |
| 9 | Transceiver de Mídia A | 25 | R\$ 354,00 | R\$ 8.850,00 |
| 10 | Transceiver de Mídia B | 25 | R\$ 354,00 | R\$ 8.850,00 |
| 11 | Chassis de Conversor de Mídia | 2 | R\$ 2.361,66 | R\$ 4.723,32 |
| 12 | Poste Cônico I | 25 | R\$ 1.305,00 | R\$ 32.625,00 |
| 13 | Poste Cônico II | 25 | R\$ 1.591,66 | R\$ 39.791,50 |
| 14 | Braço da Camera | 25 | R\$ 850,83 | R\$ 21.270,75 |
| 15 | Caixa Hermética | 25 | R\$ 329,40 | R\$ 8.235,00 |
| 16 | Conjunto Elético | 25 | R\$ 641,00 | R\$ 16.025,00 |
| 17 | Cabo de Fibra Óptica I | 10.000 | R\$ 4,68 | R\$ 46.800,00 |
| 18 | Cabo de Fibra Óptica II | 2.000 | R\$ 4,47 | R\$ 8.940,00 |
| 19 | Serviços De Instalação e Configuração | 25 | R\$ 1.600,00 | R\$ 40.000,00 |
| 20 | Serviço de Lançamento de Cabo Óptico | 12.000 | R\$ 4,96 | R\$ 59.520,00 |
| 21 | Serviço de Substituição de Câmara | 25 | R\$ 730,00 | R\$ 18.250,00 |
| | TOTAL | | | R\$ 571.705,12 |

VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 571.705,12 (Quinhentos e setenta e um mil, setecentos e cinco reais e doze centavos)

VALOR TOTAL DESTA LICITAÇÃO: R\$ 3.141.677,18 (Três milhões, cento e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e sete reais e dezoito centavos).



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

ANEXO VI – MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO N.º ____ / 2019

Pregão Eletrônico N° 050/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5265/2019

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º _____

EMPENHO N.º _____

EMPRESA: _____ .

Autorizamos o fornecimento de _____.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

01. O material deverá ser entregue no local designado pelo solicitante, sempre dentro da municipalidade.
02. O solicitante designará um funcionário que ficará responsável pelas solicitações dos materiais bem como a conferência dos mesmos.
03. O início da execução dos serviços ou a(s) entrega(s) do(s) produto(s)/equipamento(s) deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias da liberação do empenho no endereço especificado na Autorização de Fornecimento (AF).
04. A entrega deverá ser precedida de agendamento, realizado com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis diretamente na Secretaria Solicitante.
05. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante o transporte e estocagem. Instalação em até 5 dias úteis, e terá 20 dias úteis para finalização e entrega da ferramenta funcionando de acordo com o especificado.
06. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela PROPONENTE vencedora, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto.
07. A Detentora da Ata deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, de acordo com o disposto no Decreto Federal 6.022 de 22/01/2007 e Ajuste SINIEF 11 de 26/09/2008.
08. A(s) Nota(s) Fiscal(ais) somente será(ão) encaminhada(s) para pagamento somente após a devida conferência e atesto dos solicitantes.

São Carlos, __ de _____ de 2019.

Prefeitura Municipal de São Carlos
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____ / ____
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5265/2019
PREGÃO ELETRONICO N.º 050/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2019, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, o MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, situado à Rua Episcopal, nº 1.575, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.358.249/0001-01 devidamente representada neste ato pelo _____, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, situada à _____, nº. _____, CEP _____, por seu representante legal, _____, portador do RG nº _____ e CPF _____, residente e domiciliado na _____, nº. _____, apto _____, CEP _____, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n.º 065/2007 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE VIGILANCIA E MONITORAMENTO ELETRONICO PADRONIZADO E CENTRALIZADO DE PREDIOS PUBLICOS E SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO EM ÁREAS PÚBLICAS**, constantes nos anexos que acompanham o Edital, nas condições abaixo.

| Lote | Item | Produto | Unidade | Quantidade | Média Preço Unitário | Preço Total |
|------|------|---------|---------|------------|----------------------|-------------|
| 1 | | | | | | |

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar a Ata, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções administrativas de:

1. advertência;
2. multa;
3. suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento;
4. declaração de inidoneidade;

As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata;

As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20%** (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.

No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, onde há prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa pelo interessado, a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, §3º da mesma lei.

Da aplicação da sanção administrativa caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do apenado.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a empresa licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

Fica a Contratada obrigada a dar cumprimento aos direitos trabalhistas previstos na legislação em vigor e em normas coletivas pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto contratado, empregados das contratadas e também de quaisquer subcontratadas, e, em caso de descumprimento ficará sujeita necessariamente à denegação do contrato e retenção dos pagamentos devidos se em mora salarial (atraso no pagamento e/ou das verbas rescisórias).

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura.

São Carlos, de de 2019.

Contratante
Testemunha

Adjudicatário
Testemunha



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

ANEXO VIII - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO

A empresa _____, com sede na _____, na cidade de _____, assume sob as penalidades cabíveis o presente Termo de Compromisso para prestar o serviço objeto do Pregão Eletrônico nº ____/2019.

Por ser expressão da verdade.

Cidade _____, aos ____ de _____ de 2019.

Assinatura do responsável



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO

São Carlos, ____ de _____ de 2019.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

PREGÃO ELETRÔNICO n.º ____/2019.

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO OU VISITA TÉCNICA

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX, e inscrição estadual XXXXXXXXX, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG XXXXXXXX, do CPF n.º XXXXXXXX, vem em atenção ao edital do Pregão Eletrônico n.º ____/2019, declarar que:

() possui pleno conhecimento do objeto ao licitado e que não constatou erros, omissões ou discrepância com relação as peças que compõem o edital.

ou

() efetuou prévia visita ao local onde será realizada a obra e que não constatou erros, omissões ou discrepância com relação as peças que compõem o edital.

Atenciosamente,

REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A visita técnica é opcional, mas se for realizada, este documento deve ser vistado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – Guarda Municipal.